

ATA N.º 1/12

of
RZ
R

- - - Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e doze, no Auditório do Castelo de Santiago da Barra desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Manuel Pinto da Costa e Porfírio Neves Afonso, respetivamente Primeiro e Segundo Secretários da Mesa. A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, José Maria da Cunha Costa. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Mario da Cunha Guimarães, Antonio José Amaral e Aristides Martins de Sousa. Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de 78 deputados municipais e a falta de 3, conforme documento que se junta sob o número 1. - - - - -

- - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. - - - - -

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos: - - - - -

PEDIDOS DE SUSPENSÃO DE MANDATO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:- Ana Maria Novo Antunes (PS), pelo período de dez dias; Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS), pelo período de oito dias; Joana Rio Silva (PS), pelo período de dez dias; Ilidio Matos Carvalho (PS), pelo período de dez dias, Francisco

Jaime Quesado (PSD), pelo período de um dia; Marisa Cristina de Castro Araujo (PSD), pelo período de um dia; Joana Maria Enes da Silva Malheiro Novo (PSD), pelo período de um dia, Luis Filipe Oliveira Louro (BE), pelo período de dez dias. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os referidos pedidos de suspensão de mandato. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. Os referidos Deputados Municipais foram substituídos pelos eleitos que se seguem na correspondente lista, respetivamente Maria da Luz Araujo Assunção (PS), Luis Miguel Lima Teixeira (PS), Maria Cândida Silva Bernardo (PS), Jorge Manuel Gomes Teixeira (BE), João Pedro Cunha da Cruz (PSD) e Pedro Alexandre Amorim Rego (PSD) e que iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais tendo em atenção que se encontravam presentes na sala e que a sua identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa da Assembleia. - - - - -

PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) N.º 1 ART.º 38.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, do Presidente da Junta de Freguesia de Geraz do Lima Santa Maria, que se faz substituir por José Manuel Lopes Barbosa e tendo em atenção que se encontrava presente na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, iniciou de imediato as suas funções como Deputado Municipal. - - - - -

- - - Seguidamente, foi submetida a aprovação a ata número 6/2011 da reunião da Assembleia realizada em 20 de Dezembro findo, e não se tendo registado qualquer intervenção, foi posta à votação tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção dos deputados que não estiveram presentes na referida reunião. - - - - -

- - - Antes de iniciar o período de antes da ordem do dia, a Presidente da Mesa da Assembleia deu conhecimento de diverso expediente recebido. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - A Presidente da Mesa da Assembleia, em cumprimento do disposto no artigo 28º do Regimento, deu conhecimento que chegaram à mesa quatro documentos nomeadamente um voto de protesto (doc. nº 2), um voto de pesar (doc. nº 3), duas Moções sobre a Reforma da Administração Autárquica uma apresentada pela CDU (doc. nº 4) e outra pelo BE (doc. nº 5), de cujo teor foi dado conhecimento através da leitura das mesmas, tendo de seguida informado que seriam postas à discussão e votadas no final de todas as intervenções do período antes da ordem do dia. -----

- - - Passou-se de imediato ao período de antes da ordem do dia, tendo-se registado a intervenção dos seguintes Deputados Municipais:- José Carlos Freitas (doc. nº 6), Amandio Passos Silva (doc. nº 7), Martinho Cerqueira (docs. nºs 8, 9 e 10), Agostinho Lobo de Carvalho (doc. nº 11), Jorge Teixeira, José Carlos Resende, que fez uma intervenção tendo solicitado que a mesma ficasse transcrita em ata pelo que se passa transcrever a mesma:- "O NOVO TRIBUNAL DE TRABALHO - No dia 10 de Fevereiro de 2012 foi inaugurado pela Sr.ª Ministra da Justiça o novo tribunal de trabalho em Viana do Castelo. Salvo erro, foi em 1994 que a delegação comarcã da Ordem dos Advogados, na altura dirigida pelo advogado Rocha Neves, e a delegação distrital da Câmara dos solicitadores, se viram forçadas a convocar um protesto público destinado a denunciar a degradação das instalações do tribunal de trabalho. Era um antigo armazém de bacalhau, onde chovia, os tetos caíam e nem casa de banho tinha para os utentes! Na época o município deu todo o apoio a esta denúncia, tendo o presidente da Câmara e vereadores

acompanhado o desfile que efetuámos com as nossas togas para chamar a atenção para a indignidade. Esta manifestação e o clamor na comunicação social que originou, forçaram a deslocação a Viana do Castelo do secretário-geral do Ministério da Justiça, Dr. Luís Vaz das Neves, atualmente é o presidente da Relação de Lisboa. A solução provisória encontrada passou pela transferência do tribunal de trabalho para umas que instalações precárias, no antigo Magistério, situado na Rua da Bandeira. Estas rapidamente entraram em degradação e demonstraram ser péssimas para o trabalho judicial. As instalações definitivas foram agora inauguradas, 19 anos depois. Note-se que toda esta história é triste e parece estar a acabar bem. É triste porque não era admissível um tribunal num armazém de bacalhau. É triste porque não se compreende a demora de mais de dezanove anos para se encontrarem instalações definitivas. É triste pelo tempo incompreensível que demorou entre o arrendamento das instalações, há mais de dois anos, e o seu equipamento. É triste porque sentimos que isto aconteceu porque o tribunal se situava em Viana do Castelo, a 400 km s de Lisboa. Acaba bem porque o tribunal de trabalho que vai servir o distrito ficou muito bem instalado, com uma paisagem soberba, num edifício projetado por Fernando Távora, num tríptico dos melhores arquitetos portugueses; Acaba bem, porque os justicáveis (esse espanholismo que define bem os que carecem de justiça) vão passar a ser servidos em melhores condições e aqueles que trabalham no tribunal de trabalho passam a ter a dignidade de condições de trabalho que merecem. Acaba bem porque aquela insólita manifestação resultou dezanove anos depois. Permitam que aqui fique este voto de satisfação. Requeiro que seja transcrito em ata. (a) José Carlos Resende”, Jose Emilio, Eduardo Viana Noe Rocha, Maria Emília Barbosa, Presidente da Junta de Santa Maria Maior. - - - - -

- - - Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados. - - - - -

- - - De seguida foram postos a votação os documentos apresentados no início do período antes da ordem do dia, tendo obtido a seguinte votação:-

- Voto de Protesto - Aprovado por unanimidade
- Voto de Pesar - Aprovado por unanimidade

- - - **AUSÊNCIA DE DEPUTADOS MUNICIPAIS:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentaram-se os seguintes deputados municipais:- José Carlos Resende da Silva, Carlos Parente Antunes, Jorge Miguel Martins, Manuel Rodrigues Salgueiro, Alberto Sarria, Maria Cândida Bernardo e Presidentes das Juntas de Freguesia de Amonde e Meadela.-

- Moção (CDU) - Aprovada com 31 votos a favor, 12 votos contra e 19 abstenções;
- Moção (BE) - Aprovada com 41 votos a favor, 16 votos contra e 11 abstenções;

- - - Por último foram proferidas declarações de voto pelos seguintes deputados municipais:- Jose Emilio (PS), Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior (CDU), Presidente da Junta de Vila Nova de Anha (PSD) e Paulo Vilaverde (PSD).- - -

- - - **REGRESSO DE DEPUTADOS MUNICIPAIS:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressaram os seguintes deputados municipais:- José Carlos Resende da Silva, Carlos Parente Antunes, Jorge Miguel Martins, Manuel Rodrigues Salgueiro, Alberto Sarria, Maria Cândida Bernardo e Presidentes das Juntas de Freguesia de Amonde e Meadela.-

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 12. -----

PONTO 1

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- - - A Presidente da Mesa da Assembleia deu conhecimento que, em cumprimento do que dispõe a alínea e) nº 1 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, foi distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara (documento nº 13), não se tendo registado qualquer intervenção.

PONTO 2

APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ATIVIDADES

DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA EM OUTRAS ENTIDADES

- - - A Presidente da Assembleia, em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 29º do Regimento da Assembleia Municipal, deu a palavra aos representantes da Assembleia em outras entidades registando-se a intervenção do deputado Antonio Silva (CDU), em representação da Comissão Alargada de Protecção de Crianças e Jovens - Viana do Castelo (doc. nº 14). -----

- - - **AUSÊNCIA DE DEPUTADOS MUNICIPAIS:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentaram-se os seguintes deputados municipais:- José Emilio Viana, Maria Manuela Carvalho Lopes, Paulo Vilaverde Ribeiro, Eduardo Viana, Jorge Miguel Martins, Maria Cândida Bernardo, João Pedro Cunha Cruz, Pedro Amorim Rego, Jorge Teixeira e Presidentes das Juntas de Freguesia de Afife, Alvarães, Amonde, Barroselas, Cardielos, Carreço, Carvoeiro, Castelo de Neiva, Chafé, Deão, Freixieiro Soutelo, Nogueira, Portela Suzã, Meadela, Santa Maria Maior, Vila Fria, Vila Mou, Vila Nova de Anha e Vilar de Murteda. -----



PONTO 3

EXPROPRIAÇÃO DOS TERRENOS NECESSÁRIOS AO POSTO NÁUTICO DE CANOAGEM – DARQUE RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

- - - O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 6 de Dezembro último (doc. n.º 15). Tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara, tendo sido aprovada por unanimidade. - - - - -

PONTO 4

EXPROPRIAÇÃO DOS TERRENOS NECESSÁRIOS AO NOVO ACESSO AO ESTÁDIO MANUELA MACHADO – 1ª FASE RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

- - - O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 6 de Fevereiro corrente (doc. n.º 16). Tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara, tendo sido aprovada por unanimidade. - - - - -

PONTO 5

EXPROPRIAÇÃO DOS TERRENOS NECESSÁRIOS À AMPLIAÇÃO DA RUA EÇA DE QUEIRÓS – VIANA DO CASTELO RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

- - - O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 6 de Fevereiro corrente (doc. n.º 17). Tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

- - - **REGRESSO DE DEPUTADOS MUNICIPAIS:-** Quando os trabalhos iam neste ponto, regressaram os seguintes deputados municipais:- José Emilio Viana, Maria Manuela Carvalho Lopes, Paulo Vilaverde Ribeiro, Eduardo Viana, Maria Cândida Bernardo, João Pedro Cunha Cruz, Pedro Amorim Rego, Jorge Teixeira e Presidentes das Juntas de Freguesia de Afife, Alvarães, Amonde, Cardielos, Carreço, Carvoeiro, Castelo de Neiva, Chafé, Deão, Nogueira, Meadela, Vila Fria, Vila Mou, Vila Nova de Anha e Vilar de Murteda. -----

PONTO 6

ADESÃO À RECEVIN - REDE EUROPEIA DAS CIDADES DO VINHO

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 27

de Dezembro do ano findo (doc. n.º 18), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção do deputado municipal Agostinho Lobo Carvalho (doc. n.º 19) e Noe Rocha. -----

- - - Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos. - - - -

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com nove abstenções do Agrupamento do PSD. -----

PONTO 7

CONCURSO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO DE AQUECIMENTO - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 6 de Fevereiro corrente (doc. n.º 20). Tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

- - - De seguida, o Presidente da Assembleia fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao público, tendo-se registado a intervenção de:- Armando Sobreiro (doc. n.º 21), Joaquim Reis, de Vila Fria, Rosa Pereira Miranda, de Vila Fria e Antero Filgueiras. -----

- - - Finda a intervenção o Presidente da Câmara prestou os devidos esclarecimentos. -

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

- - - Nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que a mesma foi lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes, pelo que foi deliberado aprovar a mesma. -----

- - - E, nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -----

Carla M. S. F.

Presidente da Mesa

- Pres. Mesa



FOLHA DE PRESENCAS

MEMBROS ELEITOS	REGISTO DE ENTRADA	PONTO ORDEM TRABALHOS
Maria Flora Moreira da Silva Passos da Silva (PS)		
José Carlos Coelho Resende da Silva (PS)		
Luís Manuel de Miranda Palma (PS)		
Maria Emília Magalhães Barbosa (PS)		
Manuel Pinto Costa (PS)		
Manuel Augusto de Jesus Lima (PS)		
Ana Maria Ribeiro Novo Antunes (PS) - S		
César Levi Marques Pinheiro (PS)		
José Emílio da Rocha Antunes Viana (PS)		
Maria Adelaide Vieira Lousinha (PS)		
Amândio Araújo Passos Silva (PS)		
Victor Manuel de Abreu Barbosa (PS)		
Joao Campos Sardinha (PS)		
Paulo Jorge Costa Lains (PS)		
Noé Martins da Rocha (PS)		
Maria Gabriela Miranda Felgueiras Portela (PS)		
Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS) - S		
Marsal da Silva Pereira (PS)		
Fátima Cristina Brito de Melo (PS)		
Joana Rio da Silva (PS) - S		
Francisco Jaime Baptista do Paço Quesado (PSD) - S		
Maria Manuela do Vale Dias de Carvalho Lopes (PSD)		
Carlos Parente Antunes (PSD)		
Ana Sofia Torres Faria (PSD) - S		
José Augusto Neiva de Sá (PSD)		
Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro (PSD)		
Marisa Cristina de Castro Araujo (PSD)		
Eduardo Jorge do Paço Viana (PSD)		
Victor José da Costa Lima (PSD)		
Jorge Miguel Maciel Cardoso Martins (PSD)		
Maria Alice Parente Ribeiro Antunes (PSD)		
Agostinho Lobo de Carvalho (PSD)		
José Carlos Rego da Silva Oliveira Freitas (CDS/PP)		
Manuel Rodrigues Salgueiro (CDS/PP)		
Alberto Sarria Pires (CDS/PP)		
Ana Cristina Abreu Azevedo (CDS/PP)		
Martinho Martins Cerqueira (CDU)		
Luisa Raquel Marques da Silva Rocha (CDU)		
António Gonçalves da Silva (CDU)		
Francisco Ribeiro Vaz (BE)		
Luís Filipe Oliveira Louro (BE) - S		



PRESIDENTE DE JUNTA	REGISTO DE ENTRADA	PONTO ORDEM TRABALHOS
Arlindo Manuel Sobral Ribeiro - AFIFE - I		
Fátima Cristina Pimenta Jaques - ALVARÃES - PSD		
José Paulo Coelho do Órfão - AMONDE - I		
Vasco Manuel Passos Lima - BARROSELAS - PS		
Maria Alexandrina Rodrigues Vieira Castilho - CARDIELOS - PSD		
Joaquim Viana da Rocha - CARREÇO - PSD		
Casimiro José Alves Vieira de Araújo - CARVOEIRO - I		
Augusto Pires Alves Bandeira - CASTELO DE NEIVA - PSD		
José Filipe Penteado Ribeiro - CHAFÉ - I		
Jorge Serafim Costa Correia - DEÃO - PSD		
Hilário Teixeira Moreira - DEOCRISTE - PS		
Artur Borlido Ribeiro - FREIXIEIRO DE SOUTELO - I		
Carlos Alberto Faria Torres - GERAZ DO LIMA (STA. LEOCÁDIA) - I		
Armindo Dias Fernandes - GERAZ DO LIMA (STA. MARIA) - PSD		
Ezequiel da Silva Gomes do Vale - LANHESES - PSD		
Américo Afonso da Balinha - MAZAREFES - PS		
Manuel Ilídio Gomes de Castro - MEIXEDO - I		
Carlos Manuel Correia Pires - MONTARIA - PSD		
José Alves Lima - MOREIRA DE GERAZ DO LIMA - PS		
Porfirio Neves Afonso - MUJÃES - I		
António Pereira da Costa - NEIVA - I		
Agostinho Sérgio Gonçalves Fernandes - NOGUEIRA - PSD		
Amaro Gonçalves Rodrigues - OUTEIRO - PSD		
Vasco Augusto de Lima Morais Cerdeira - PERRE - I		
José Torcato Lima da Costa - PORTELA SUZÃ - I		
Manuel Hermenegildo Ribeiro Costa - STª MARTA PORTUZELO - PSD		
Augusto Eduardo Amorim Fernandes Soares - SERRELEIS - I		
Ilídio Gonçalves do Rego - SUBPORTELA - PS		
Joaquim da Cruz Araújo - TORRE - PS		
Fernando Pimenta da Gama - AREOSA - PSD		
Joaquim Dantas Afonso Perre - DARQUE - PS		
Manuel Américo Matos Carvalhido - MEADELA - PS		
Vítor Manuel Antunes da Silva - MONSERRATE - PS		
Amadeu Morais Bizarro - SANTA MARIA MAIOR - CDU		
Arnaldo Joaquim Ribeiro - VILA FRANCA - PS		
José Maria Santos Ferreira - VILA FRIA - PS		
Filipe Mendes Costa - VILA MOU - PSD		
Rui Jorge Ribeiro Martins de Matos - VILA NOVA DE ANHA - PSD		
António da Silva Moreira - VILA DE PUNHE - PS		
António Rocha Araújo - VILAR DE MURTEDA - I		

(DOCUMENTO Nº 2)

VOTO DE PROTESTO

Considerando:

- a) Tem sido anunciada a intenção governamental de transferir a administração do porto de Leixões e consequentemente do de Viana do Castelo para Lisboa;
- b) Tem de se reconhecer, que a administração do porto de Leixões tem assumido a sua responsabilidade com o porto de Viana do Castelo de uma forma empenhada e em colaboração permanente com as entidades locais, aqui se deslocando frequentemente resolvendo com eficácia os problemas que a gestão quotidiana coloca;
- c) Tem havido ganhos evidentes na nossa actividade portuária, nomeadamente nas exportações através da gestão portuária complementar à gestão do porto de Leixões;
- d) Tal desiderato não é imaginável com uma administração localizada a 400 km de distância e que irá de uma forma evidente negligenciar o desenvolvimento deste porto e consequentemente da região;
- e) A deslocação daquela administração para Lisboa será mais uma solução centralista, similar a muitas que temos assistido nos últimos decénios e que têm permitido grandes investimentos na capital em contraponto com o resto do país.
- f) A centralização dos portos em Lisboa será mais que um factor de descapitalização da região norte que já está tão depauperada.

DELIBERAÇÃO:

1. A Assembleia Municipal em reunião de 24/02/2012 delibera manifestar publicamente o seu protesto contra a intenção de centralizar a administração dos portos de Leixões e Viana do Castelo em Lisboa.
2. Dar público conhecimento desta deliberação ao primeiro-ministro, ministro das obras públicas transportes e comunicações, presidente da comissão parlamentar das obras públicas, transportes e comunicações, aos grupos parlamentares da assembleia da república, presidentes das Câmaras e das assembleias municipais da região norte e aos órgãos de comunicação social.



The image shows several handwritten signatures in blue ink. The most prominent one is a large, stylized signature that appears to be 'Viana do Castelo'. Below it, there are other signatures, including one that looks like 'António Lourenço' and another that is partially obscured. There are also some illegible stamps or markings at the bottom of the page.

(DOCUMENTO Nº 3)

VOTO DE PESAR

FALECEU FERNANDO CANEDO.

UM HOMEM DE CULTURA. UM HOMEM DE CAUSAS, COM GRANDE INTERVENÇÃO PÚBLICA NA NOSSA CIDADE.

MEMBRO DESTA ASSEMBLEIA EM 1982/85, SINDICALISTA E DIRIGENTE DE VÁRIAS DIRECÇÕES DO CENTRO CULTURAL DO ALTO MINHO, ONDE VEIO A ASSUMIR O LUGAR DE DIRECTOR DA REVISTA "MEALIBRA". A ELE SE DEVE QUE ESTA PUBLICAÇÃO ATINGISSE NOTORIEDADE NACIONAL, CONSEGUINDO A COLABORAÇÃO DE DESTACADAS FIGURAS DE ESCRITORES PORTUGUESES, COM QUEM FERNANDO CANEDO ESTABELECEU LAÇOS DE MUITA AMIZADE, DADA A SUA CONDIÇÃO DE HOMEM HUMILDE E GENEROSO.

A ELE SE DEVE A DINAMIZAÇÃO DE INÚMERAS TERTÚLIAS, SEMPRE COM A PRESENÇA DE CONSAGRADOS ESCRITORES.

PERDEU-SE PREMATURAMENTE UM HOMEM, CULTO E BOM.

PROPOMOS Á ESTA ASSEMBLEIA UM VOTO DE PESAR.


AGRUPAMENTO DO-PS

VIANA DO CASTELO, 24 de Fevereiro de 2012



ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO ORDINÁRIA

24/Fevereiro/2011

MOÇÃO

Sobre o processo de liquidação das freguesias

1.

A proposta de lei reorganização administrativa aprovada pelo Conselho de Ministros mantém, ao contrário do que se procura fazer crer, o essencial dos objectivos fixados pelo governo: a liquidação de 1/3 das freguesias hoje existentes.

Acobertada na ideia de um alegado recuo (traduzido na alteração dos critérios que constavam da versão inscrita no Livro Verde) o que a proposta agora aprovada visa é, não apenas a reafirmação dos objectivos que o governo prossegue mas, de facto, a consagração de um projecto ainda mais grave e perigoso.

2.

Como desde o primeiro momento alertámos, a questão decisiva a que se tem de dar combate não reside nos critérios, mas sim nos objectivos. Posicionamento que conduziu à orientação, comprovadamente justa, de recusar um debate aprisionado na bondade ou coerência dos critérios (distâncias, população, tipologias, etc) e de nos fixarmos na denúncia dos objectivos e consequências da ofensiva do governo, ou seja:

Empobrecimento democrático (traduzido na redução de mais de 20 mil eleitos); Ataque ao emprego público (milhares de trabalhadores das freguesias extintas cujo destino futuro será o despedimento ou a mobilidade); Enfraquecimento da afirmação, defesa e representação dos interesses e aspirações das populações que a presença de órgãos autárquicos assegura – cuja consequência será a do aprofundamento das assimetrias e perda de coesão (territorial, social e económica), o abandono ainda maior das populações, o acentuar da desertificação e da ausência de resposta aos interesses populares e à satisfação das suas necessidades.

3.

A proposta do governo, para a concretização dos mesmos objectivos, substitui agora o conceito de «critérios» pelo de «parâmetros». À luz deste documento:

fixam-se quotas de redução que obrigatoriamente têm de ser concretizadas, e que variam entre os 50% e os 55% para as freguesias existentes em «malha urbana» e entre os 25% e os 35% para as outras (em qualquer dos casos conforme se localizem em municípios de nível 1, 2 ou 3).

Atribui-se a “competência” para decidir em concreto sobre a redução às assembleias municipais ou, dito com mais rigor, convidam-se os órgãos municipais a serem promotores directos da liquidação de freguesias em obediência ao que o governo previamente estabeleceu e determinou;

Cinicamente, atribui-se às assembleias de freguesia o poder de emitir pareceres que «quando conformes com os princípios e os parâmetros definidos no presente diploma»(!), devem ser ponderados pela assembleia municipal, ou seja pareceres que só contam se corresponderem a certidões de óbito adoptadas por iniciativa própria.

Com esta nova proposta todas as freguesias (e não apenas as que cabiam nos critérios anteriores), passam agora a ser teoricamente elimináveis. A “competência” dada aos órgãos municipais – denominada de «pronúncia» no texto do diploma – é meramente teórica, dado que a decisão que viessem a tomar só seria levada em consideração se correspondesse aos objectivos de redução previamente decididos pelo Governo. A «pronúncia» a efectuar nos 90 dias subsequentes à aprovação da lei pela Assembleia da República, será examinada por uma “Unidade Técnica” criada no parlamento e poderá ser recusada caso não concretize os objectivos determinados. Nessas situações será esta comissão técnica que estabelecerá a nova organização administrativa dando mais 15 dias à assembleia municipal para se pronunciar de novo, e se o entender, apresentando projecto “alternativo” (desde que coincida naturalmente com os objectivos do governo).

Processo que se procura sustentado num processo de chantagem – direito a bónus de 15% de majoração para as freguesias “agregadas” – que o Governo, e os partidos que apoiam a liquidação das freguesias, procurarão usar como elemento de pressão com base no cínico argumento de quem não se conformar com o processo não o impede, acaba extinto e condena as que vierem a ser agregadas no seu território a perder os 15% de majoração (válida para um mandato). Para lá do que política e eticamente este expediente representa, a verdade é que sendo (como parece claro do texto e do que já foi declarado) a majoração das liquidadas compensada à custa das que persistem, o saldo dos montantes disponíveis no território de um município não terá significativa diferença.

4.

Os argumentos usados para justificar esta ofensiva são falsos.

Ao contrário do «*reforço da coesão*» o que daqui resultará é mais assimetrias e desigualdades. Os efeitos dos processos de aglomeração são, como comprovadamente se conhece, adversos à coesão. Juntar os territórios mais fortes, mais ricos ou com mais população com os mais fracos ou menos populosos traduzir-se-á em mais atracção para os primeiros (os que sobreviverão como freguesias) e mais abandono dos segundos (os que verão as suas freguesias liquidadas). Ou seja mais abandono, menos investimento local, menos coesão para quem menos tem e pode.

Em vez de «*ganhos de eficiência e de escala*» que resultaria da «*libertação de recursos financeiros*» o que se terá é menos proximidade e resposta directa aos problemas locais com menos verbas e menos recursos disponíveis. No seu conjunto, o nível freguesias da administração local terá, de facto, menos verbas (o pacto de agressão prevê novo corte em 2013 dos montantes a distribuir ao poder local), as chamadas majorações (de 15%) para as freguesias “agregadas” sairão do montante global do FFF, ou seja serão retiradas ao montante destinado ao conjunto das freguesias; e mesmo as prometidas novas competências próprias das freguesias seriam construídas financeiramente à custa das verbas dos municípios.

Em vez da enunciada «*melhoria da prestação dos serviços públicos*» proclamada no preâmbulo da proposta, resultarão centenas de novos territórios, muitos deles distantes dezenas de quilómetros da sede das novas freguesias, desprovidos do único espaço de proximidade capaz de lhe dar resposta mínima a um conjunto de solicitações e necessidades.

A Assembleia Municipal delibera:

- a) Rejeitar o chamado «Livro Verde» para a reforma da administração local por este se constituir como um instrumento orientado para a liquidação do poder local democrático e das suas características mais progressistas;
- b) Alertar as populações, o movimento associativo local, os trabalhadores das autarquias e os agentes económicos locais para as consequências nas condições de vida e nos condicionamentos ao desenvolvimento e progresso locais que daqui resultarão;
- c) Sublinhar que este ataque ao poder local é um ataque dirigido às populações, aos seus direitos e legítimas aspirações a uma vida digna, é inseparável da ofensiva que ao mesmo tempo extingue serviços públicos, nega o direito à saúde, reduz o direito à mobilidade, tudo num processo de desertificação e abandono que a liquidação das freguesias só acentuará;
- d) Apelar à mobilização, ao protesto e à manifestação dos legítimos sentimento de indignação por parte da população e dos trabalhadores contra estas medidas e estes objectivos, divulgar e mobilizar para a manifestação de eleitos autárquicos do próximo dia 24 de Março em Lisboa

Viana do Castelo, 24/02/2012

O Agrupamento Político da CDU
O Deputado Municipal

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Moção

O governo apresentou na Assembleia da República a proposta de lei nº 44/XII conducente, entre outras medidas, à extinção de mais de 1.300 freguesias, principalmente na região Norte.

Relativamente ao “Documento Verde para a reforma da administração local”, a proposta de lei introduz agora alterações, ainda mais inexplicáveis, aos critérios então definidos para a agregação, redução ou extinção de freguesias. Mas o objectivo final (redução de mais de metade das freguesias), mantém-se inalterado.

Da aplicação dos critérios agora previstos resultará um país territorialmente mais desigual que, por força da aplicação de critérios “cegos” que têm por base apenas uma classificação dos municípios em função do seu número de habitantes e uma percentagem de redução de Freguesias em função do seu número actual, verá acentuarem-se as assimetrias na administração territorial e a centralização do poder que, afastará ainda mais as populações da participação e das decisões sobre a organização do território. As alterações propostas também não têm em conta que na Europa continental não existe a freguesia como entidade territorial local e que é de 5.580 habitantes a dimensão média nos mais de 90.000 municípios existentes na União Europeia.

As freguesias, porque se entrelaçam no longo processo de ocupação do solo, e pela sua proximidade às comunidades, constituem ainda hoje um elemento muito forte na identidade e sentimento de pertença das populações. As mudanças ocorridas desde 1916 (quando a paróquia civil passou a designar-se “freguesia”) na distribuição da população, na construção dos equipamentos e na ocupação e usos do território, não aconselham a extinção de mais de metade freguesias, antes incitam ao reforço das suas competências, à melhoria da participação pública e ao aprofundamento da democracia local. A proposta de lei não aponta nessa direcção, é assim uma oportunidade perdida.

A Constituição da República já dispõe que a criação, extinção e modificação de autarquias locais e respectivo regime é da exclusiva competência da Assembleia da

República (artigos 164.º, alínea n), e 236.º, n.º 4). Mas a relevância do tema, para além da intervenção dos autarcas e deputados impõe a maior participação pública nos procedimentos que introduzam alterações significativas ao regime das autarquias locais. Nesse sentido a Carta Europeia da Autonomia Local (CEAL), assinada a 15 de Outubro de 1985 e que vincula o nosso país, aponta para um novo elemento: a consulta popular, por ex. através de referendo. De acordo com o artigo 5º "As autarquias locais interessadas devem ser consultadas previamente relativamente a qualquer alteração dos limites territoriais locais, eventualmente por via de referendo, nos casos em que a lei o permita."

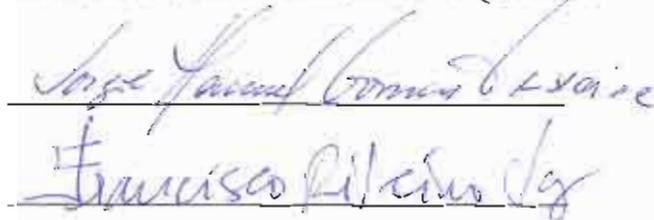
Para concretização deste desiderato democrático, a lei deve determinar que a audição dos órgãos das autarquias locais afectadas tenha carácter vinculativo e com prazos adequados à realização de consultas directas às populações quanto ao destino da respectiva organização administrativa territorial.

Pelo exposto, a Assembleia Municipal de Viana do Castelo, reunida em 24 de Fevereiro de 2012, DELIBERA:

- 1 – Considerar que a proposta de lei nº 44/XII não responde de forma adequada às necessidades e anseios dos autarcas, das populações e do país.
- 2 - Assumir a defesa da realização obrigatória de consultas locais, nas autarquias afectadas, quando esteja em causa a criação, extinção, fusão ou alteração territorial das autarquias locais.

Os deputados do BE

OS DEPUTADOS DO BLOCO DE ESQUERDA

Two handwritten signatures in blue ink are visible. The first signature is "José Manuel Gomes Lourenço" and the second is "Francisco Ribeiro dos Santos". Each signature is written over a horizontal line.



(DOCUMENTO Nº 6)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AGRUPAMENTO POLÍTICO DO CDS-PP

Intervenção no Período Antes da Ordem do Dia 24 de Fevereiro de 2012

DECLARAÇÃO POLÍTICA – REFORMA ADMINISTRATIVA

Ex.ma Senhora Presidente da Mesa
Ex.mos Senhores Secretários da Mesa
Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Ex.mos Senhores Vereadores
Ex.mos Senhores Deputados Municipais
Senhores Jornalistas
Meus Senhores e Minhas Senhoras

No âmbito do memorando de entendimento que suporta o programa de assistência económica e financeira a que estamos sujeitos, cujo primeiro e principal subscritor é o PS, secundado pelo PSD e pelo CDS-PP, segundos subscritores, Portugal comprometeu-se a reduzir de forma significativa o número de autarquias (municípios e freguesias), redução essa que se materializará, numa primeira fase, pela fusão de cerca de 1/3 das 4259 freguesias, e que mais tarde se operará ao nível municipal, através da fusão de municípios, respeitando-se a mesma escala. A proposta de lei nº 44/XII, que visa regulamentar o referido processo, definindo os critérios que suportam a sua implementação, prevendo excepções, bem como indicando os prazos de concretização, não mais é do que uma janela de oportunidade que importa relevar, em nome de uma nova disposição territorial que reflecta a dinâmica social, económica e viária que Portugal viveu nos últimos 2 séculos. Com efeito, data de 1835/40 a última grande reforma administrativa territorial do Estado, convergindo todos, neste momento, numa premissa basilar daí decorrente: em quase 200 anos, tudo mudou. Hoje, Portugal e o mundo são radicalmente diferentes dessa época, quer no campo social, quer no económico, quer ainda distribuição geográfica da população. Hoje as distâncias medem-se em tempo e não em metros. No século XIX, demorava mais tempo uma viagem de Viana a São Lourenço da Montaria, do que hoje até Lisboa. Há 200 anos, raras eram as vezes em que os habitantes rurais das freguesias mais distantes rumavam à sede do concelho e, quando o faziam, eram impelidos por razões inultrapassáveis e de força maior, invariavelmente para tratarem de uma qualquer questão burocrática, aos balcões dos serviços da Câmara Municipal ou de uma outra qualquer entidade oficial. Hoje, tudo está à

distância de um "click" de um computador ou de uma chamada telefónica. O território, mantendo os seus limites geográficos, é agora incomensuravelmente mais pequeno.

É inequívoco que o objecto desta proposta de lei visa promover uma profunda alteração do mapa administrativo nacional e, como qualquer outra mudança a operar, motiva *relativa resistência das populações, muitas vezes incentivada, alimentada e potenciada por aqueles que entendem ter, pessoalmente, algo mais a perder, ainda que artificialmente o mascarem com boas razões pretensamente samaritanas, em prol da comunidade.* Não haverá político ingénuo que espere que todo este processo se desenvolva em clima de total paz social e que seja aceite com festa e foguetes. Tudo o que mexa com as nossas raízes, o nosso espírito de bairrismo e com o nosso "quintal" é, no mínimo, olhado de soslaio e com justificada desconfiança. Mas uma coisa é saber disso, outra é aproveitar esses factos para desinformar, em claro proveito próprio. Neste caso, não tem necessariamente que o ser. A história demonstra, com factos, esta evidência. No entanto, a mera constatação desse facto não significa que a resistência à mudança não possa ser diminuída, senão mesmo eliminada. No caso concreto, estamos certos de que não só pode, como certamente será, desde que cabalmente esclarecidos todos os contornos e consequências decorrentes dessa mudança.

Já antes outras reformas administrativas esbarraram na intransigência das populações, sendo muitas delas abandonadas, ainda que inicialmente aplicadas. Já em 1867, o ministro do Reino Martens Ferrão, principal responsável pela aplicação de uma reforma que previa a diminuição de 17 para 11 distritos (onde se incluía também o de Viana do Castelo), viu ser revogada a execução dessa medida, no seguinte ano, por força do movimento "Janeirinha". Nessa altura, e como hoje muitos pretendem, vingaram o receio e as dúvidas infundadas que ensombraram a passagem de um cabo que se prova hoje não ter sido das Tormentas, mas da Boa Esperança. Não nos parece que os difíceis e incertos tempos que hoje se vivem se compadeçam com movimentos "Janeirinhas", nem acreditamos haver quem deseje protagonizá-los...

Ao contrário do que não despretensiosamente tem vindo a ser veiculado por alguns agentes (des)interessados, a supracitada proposta de lei não prevê a eliminação de qualquer freguesia, antes a sua fusão numa "junta de freguesias", numa proporção que não ultrapassará, em média, 1/3 do valor global. No caso em concreto, e olhando para a disposição territorial actual, aponta-se um valor que ronda as 1400 freguesias. Esta fusão de freguesias garante, *a priori*, a salvaguarda da identidade histórica e cultural das comunidades locais cujas freguesias se agregam, pelo que não é lícito invocar estas perdas para justificar qualquer oposição ao processo. Também não pretende a redução da despesa pública, já que garante também a libertação de recursos financeiros, objecto de uma majoração inicial de 15%. Pretende então promover e facilitar uma gestão conjunta daquele

que é o património público, colocando-o ao serviço das populações, contribuindo para a melhoria qualitativa da relação entre a autarquia, e seus representantes, e as populações. Pretende ainda adequar a realidade local ao contexto contemporâneo, saneando os desajustes que só um hiato temporal de 200 anos pode explicar. Urge mudar. Urge uma adaptação rápida e consequente. Não o admitir é mera desonestidade política.



A aplicação do diploma em apreço será tanto mais profícua quanto mais alargado o seu debate for, sendo dever dos autarcas a promoção de sessões de debate interno e junto das (e com as) populações. A Câmara Municipal, enquanto órgão autárquico executivo, assume aqui um papel insubstituível enquanto promotor e árbitro, não podendo alhear-se de um processo para o qual foi, directamente, convocada. Importa referir que nos termos da presente proposta, cabe às Assembleias Municipais, "após consulta ou proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a reorganização administrativa do território das freguesias, considerando os princípios e os parâmetros de agregação definidos". Assim, torna-se evidente que a acção desta Assembleia Municipal fica condicionada a uma proposta apresentada pela Câmara Municipal, pelo que qualquer recusa por parte desta inquina todo o processo, impedindo, dessa forma, que a Assembleia cumpra o papel que lhe cabe e que é verdadeiramente insubstituível (pronúncia com proposta própria). O projecto lei prevê que no caso da inexistência de pronúncia, ou de pronúncia em inconformidade, caberá à "Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território", entidade supervisora do processo, apresentar à Assembleia da República propostas concretas de reorganização administrativa do território das freguesias. Basicamente, na ausência de proposta local, a Unidade Técnica impõe a sua solução, sendo que neste caso esta seguirá e aplicará os critérios definidos a "régua e esquadro", não sendo sensível a quaisquer especificidades próprias dos territórios em questão, pois podem nem sequer ser do seu conhecimento. Agrava ainda o facto de, nestas situações, ser eliminada a acima referida majoração de 15% no Fundo de Financiamento das Freguesias, garantida sempre que a proposta de reorganização parta do próprio município.

No pressuposto do anteriormente referido, e sendo absoluto conhecedor das consequências em que incorre, todas elas de gravosa relevância, não se compreende como pode um presidente de câmara escusar-se ao debate, ao arrepio, inclusivamente, de decisões tomadas no âmbito de anteriores reuniões quer do executivo municipal, quer ainda desta Assembleia Municipal. Convirá recordar que na reunião do executivo de 19 de Setembro último foi aprovada, por unanimidade, proposta que visava a constituição de uma comissão de trabalho para acompanhar o processo, tendo inclusivamente sido indicados, a pedido do executivo, os elementos representantes dos vários partidos em representação desta assembleia. Até ao momento, não obstante a pressa invocada na altura, não foi consumada qualquer reunião, nem se vislumbram intenções de cumprir o estabelecido.

Tal postura, reiterada e orgulhosamente afirmada, evidencia absoluta falta de responsabilidade e tacto político, pois a ser mantida penaliza seriamente os interesses do município e de todas as freguesias que o compõem.

Não pode colher, Sr. Presidente, o argumento de que não debaterá o assunto ou apresentará qualquer proposta, porquanto tal postura consubstanciará uma perda irremediável para todos os vianenses, carecendo essa postura de quaisquer fundamentos aceitáveis, tendo em conta os riscos em que incorre e que estão bem explícitos no documento em questão. Quer queira, ou não, quer concorde, ou não, esta reforma administrativa vai avançar, e avança com o aval incondicional do partido em que milita e pelo qual concorreu a esta câmara. Não se percebe como pode negar avançar com uma solução por nós calculada, arriscando uma outra imposta “de fora”, como parece preferir. Percebendo claramente os receios que o movem, advertimo-lo, Sr. Presidente, que “tolice” é manter essa postura. Mas mais cedo que tarde arreará caminho, estamos certos, e apresentará e debaterá uma proposta, pois perceberá que a alternativa é certamente bem pior que o caminho que tenta, a todo o custo, evitar.

Visando um debate necessário, conseqüente, cabal e esclarecedor, o CDS-PP propõe a realização de uma assembleia extraordinária, a ocorrer no próximo mês de Março, subordinada a um ponto único: “A reorganização administrativa territorial autárquica, em Viana do Castelo”.

O tempo urge... Após a sua promulgação, a presente lei confere-nos 90 dias para apresentarmos pronúncia válida. Em Junho tudo estará definido, concorde-se, ou não. E descanse, pois tal como *Lavoisier* afirmava em relação à natureza, também neste processo reorganizativo “nada se cria, nada se perde, tudo se transforma”...

Dêmos corda ao relógio, pois hoje já começa a ser tarde...

Viana do Castelo, 24 de Fevereiro de 2012

Pel' O Agrupamento Político do CDS-PP



(José Carlos Freitas)

(DOCUMENTO Nº 7)

COMEMORAÇÕES DO DIA DA CIDADE

Como habitualmente, a Câmara Municipal, comemorou no passado dia 20 de Janeiro mais um aniversário, da elevação de Viana do Castelo a cidade, ocorrida há 164 anos.

Quis a edilidade que em tão importante efeméride, fossem abordados vários temas relacionados com o território e a importância das cidades num contexto de afirmação como pólos de desenvolvimento.

Iniciou-o com um seminário “CIDADES E TERRITÓRIO DO NORTE ATLÂNTICO IBÉRICO”, com a presença de especialistas, autarcas e arquitectos, que debateram o potencial de interacção entre as cidades médias do noroeste peninsular.

Preocupação da Câmara Municipal que atendendo à grave crise que vivemos, procura as mais diversas soluções para, pelo menos, a atenuar.

Resposta ao ponto
✓ A responsabilidade é de todos, pelo que não entendemos a intenção do governo em centralizar os portos de mar!

Questão nº 10
Se a actual gestão do PORTO de Leixões com o PORTO de Viana do Castelo tem sido um modelo virtuoso, com ganhos evidentes na nossa actividade portuária, nomeadamente nas exportações, porque admitir a centralização dos PORTOS em Lisboa que não será mais que um factor de descapitalização da região norte, já tão depauperada?

Por isso, e dada a nossa vocação marítima, é de aplaudir por todos quantos desejam o desenvolvimento da região, a recente assinatura dos contratos de financiamento para o centro de mar, de cerca de 6 milhões de euros, que contemplarão a construção de equipamentos para a vela, remo e canoagem.

Esta estratégia muito contribuirá para o nosso desenvolvimento económico e social, afirmando-nos como região atlântica de qualidade.

A estrutura do Centro de Mar, que aposta na náutica de recreio e dos desportos náuticos, articulada com o conjunto de actividades que

envolvem a construção e reparação de embarcações de recreio, englobando equipamentos já existentes, - como o Gil Eanes-, onde irá nascer o " CENTRO DE INTERPRETAÇÃO E CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO MARITIMO DO CENTRO DE MAR, que, naturalmente, se tornará espaço de acolhimento de todos quantos nos visitarem no âmbito destas actividades.

O navio disponibilizará o seu valioso espólio cartográfico e documental que poderá ser apreciado, bem como os aspectos da cultura costeira, especialmente da nossa Ribeira.

O futuro CENTRO, que terá em conta o mercado galego de turismo, prepara-se para iniciar parcerias no âmbito de programas fronteiriços, com o objectivo de integrar a Rede de Museus e Centros de Ciência da Galiza.

Mas as iniciativas camarárias desta data festiva, estenderam-se ainda a outros motivos de interesse: A apresentação do filme " O CÔNSUL DE BORDÉUS,- que enaltece e homenageia Aristides Sousa Mendes,- rodado na nossa cidade, agregando vários figurantes vianenses, o qual para além da divulgação daquela ilustre figura, tornar-se-á excelente cartão das paisagens de Santa Luzia, do nosso Rio Lima, das Praias e do Mar, com permanente visibilidade da nossa bela cidade.

Por último, a realização da meia maratona Manuela Machado com a participação de cerca de 6.000 atletas dos quais 800 espanhóis, que deram à cidade desusado movimento.

~~Realçamos~~ ^M que, mais do que o programa apresentado, que foi notável, referimos a enorme adesão popular, demonstrativa de que os vianenses apreciaram o esforço da Câmara Municipal.

Amândio Passos Silva

Viana do Castelo, 24 de Fevereiro de 2012

Considerando a importância do programa e a notável adesão popular, referimos a enorme adesão popular, demonstrativa de que os vianenses apreciaram o esforço da Câmara Municipal.



Assembleia Municipal – Sessão ordinária de 24 de Fevereiro de 2012

(Intervenção período antes da ordem do dia)

Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal e restante Mesa

Exmo. Senhor Presidente da Câmara e Exma. Vereação

Exmos. Senhores Deputados Municipais

Na Assembleia Municipal de 30 de Setembro passado alertamos para o ambiente de intimidação e perseguição existente nos Bombeiros Municipais.

Hoje, vimos novamente denunciar a continuação desse mesmo ambiente de intimidação e perseguição, como se confirmam pelas decisões abusivas, arrogantes e violadoras da Lei, ao ser retirado um dia de salário, correspondente ao dia de trabalho durante a Greve Geral de 24 de Novembro de 2011. A retirada de um dia de salário só confirma a perseguição aos trabalhadores, uma vez que em 24 de Novembro de 2010, também dia de Greve Geral, estes profissionais tiveram a mesma actuação e viram confirmado o seu salário.

Na reunião de Câmara de 23 de Janeiro, 30 Bombeiros foram expressar o seu descontentamento, o Senhor Presidente justificou a retirada do dia de salário com a lei. Não sendo o Senhor Presidente jurista, devia procurar informar-se junto de quem tem conhecimentos para fundamentar a sua actuação, e não na informação de quem tem por único objectivo afirmar o seu poder, contra tudo e contra todos. A lei vai desautorizar o senhor presidente e os trabalhadores vão ver confirmados os seus direitos.

Esta é uma situação concreta que consideramos inaceitável, que é consequência do mau estar que se está a gerar junto destes profissionais, onde queremos destacar os horários de trabalho que são um verdadeiro sacrilégio, onde quase não há folgas devido a falta de pessoal. E em relação ao pessoal gostaríamos que nos fosse dada uma explicação no que diz respeito ao panfleto de propaganda que todos os Vianenses receberam este mês junto com a conta da água.

Panfleto esse que afirma que os Bombeiros Municipais de Viana do Castelo têm 83 elementos, mas que ao que apuramos este é um numero bastante distante da realidade, pois o numero de membros não é de 83 mas sim cerca de 50, não percebemos se a câmara nos esta a tentar iludir ou se está ela mesma iludida de que não existem problemas nesta corporação e por isso mesmo não os tenta resolver.

Por fim, reafirmamos a denúncia feita em comunicado do SIAL, em 30 de Setembro, onde se alertava para a ilegalidade e a continuação de se certificar e pagar trabalho extraordinário e subsídio de turno a quem não o pratica.

Viana do Castelo, 24 de Fevereiro de 2012

Pelo agrupamento da CDU

O Deputado Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "António Jorge", is written over a light yellow rectangular background.



Assembleia Municipal – Sessão ordinária de 24 de Fevereiro de 2012

(Intervenção período antes da ordem do dia)

Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal e restante Mesa

Exmo. Senhor Presidente da Câmara e Exma. Vereação

Exmos. Senhores Deputados Municipais

A decisão da Câmara Municipal de Viana do Castelo que negou a concessão da tolerância de ponto da passada terça-feira de Carnaval é, para a CDU, mais um momento infeliz da parte do nosso executivo Camarário.

Bem sabemos que o governo PSD-CDS (e as suas políticas liberais) aponta sempre as suas armas contras os trabalhadores, pois para o governo, são eles os culpados da situação gravosa que o país vive!

A CDU entende o real objectivo da não atribuição de tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval. É mais uma forma de diminuir os direitos e remunerações dos trabalhadores e também uma medida fortemente contrária às dinâmicas sócio-económicas e culturais de vastas comunidades e regiões. Trata-se de uma decisão que nada tem a ver com o aumento da produtividade, cujos factores essenciais – crédito, apoio ao investimento, custo da energia e combustíveis - continuam a ser negligenciados pelo Governo, que ataca este problema com o aumento da exploração de quem trabalha.

Sendo assim, nós CDU, não conseguimos perceber o motivo que levou o senhor presidente da Câmara de Viana a “obrigar” os trabalhadores desta autarquia a virem trabalhar quando todas as outras Câmaras dos Distrito não o fizeram, sendo elas geridas pelo PS, PSD ou CDS.

Bem sabemos, que disse a uma qualquer televisão, que teve de decidir em Janeiro pois tinha que marcar o curso e que tinha compromissos assumidos, tendo ainda reforçado a ideia com, passo a citar, “Visto que não andamos todos os dias a mudar de opinião”. Entende a CDU que quando se percebe que as condições que determinam uma acção mudam, devemos ter a coragem política e humana de mudar de opinião, para que os nossos actos se adequem á realidade presente.

Viana do Castelo, 24 de Fevereiro de 2012

Pelo agrupamento da CDU

O Deputado Municipal



Assembleia Municipal – Sessão ordinária de 24 de Fevereiro de 2012

(Intervenção período antes da ordem do dia)

Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal e restante Mesa

Exmo. Senhor Presidente da Câmara e Exma. Vereação

Exmos. Senhores Deputados Municipais

SITUAÇÃO SOCIAL

Como é do conhecimento geral, Viana do Castelo continua sendo uma região altamente carenciada de um desenvolvimento global e sustentável, que dê ocupação activa aos Vianenses.

A população do nosso Concelho, tal como centenas de milhares de Portugueses, está a passar terríveis dificuldades de toda a ordem. Desde o aumento generalizado dos bens de primeira necessidade, ao flagelo do desemprego e dos salários em atraso, do trabalho precário e sem direitos, aos baixos salários e contenção salarial, dos cortes nos subsídios de férias e de natal à redução de feriados e agora também de carnaval. A diminuição galopante do poder de compra das famílias, num retrocesso social sem precedentes, como os recentes indicadores do desenvolvimento negativo da nossa economia, de menos 3,4 por cento para 2012 deixam prever, um futuro imediato muito sombrio.

Estas políticas de empobrecimento generalizado e intencional das nossas populações, estão cavando cada vez mais a distancia entre ricos e pobres, estão acabando abruptamente com a designada classe média e com a igualdade de oportunidades que a democracia exige e a nossa constituição defende. Centenas de milhares de trabalhadores e numa forma geral a população portuguesa, estão hoje vivendo abaixo do linear da pobreza, lançados para um assistencialismo indesejado, que retira a auto-estima às pessoas e afecta duramente a dignidade, que só o trabalho proporciona.

No nosso Concelho infelizmente, muitas pequenas e médias empresas, não têm podido evitar o encerramento, lançando o nosso distrito para um índice de desemprego muito elevado, apesar de todos os esforços que aqui e ali se vão fazendo em sentido contrário o que nunca é demais.

Os cerca de 5.500 desempregados que o nosso Concelho oficialmente contém, precisão rapidamente de reentrar na vida activa.

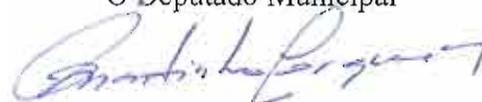
Porem
tal como
Algumas luzes vão aparecendo ao fundo do túnel. As recentes declarações do sr. primeiro ministro na Assembleia da Republica na passada sexta-feira, quando interpelado pelo secretário geral do PCP, anunciou que os Nossos Estaleiros não vão fechar, tais declarações vão ao encontro da decisão que esta Assembleia no passado dia 22 de Junho em boa hora e por unanimidade aprovou, demonstrando inequivocamente que é possível ultrapassar interesses partidários, sempre que estão em causa as nossas empresas e a nossa cidade. Pela frente está uma grande oportunidade de garantir trabalho nos próximos anos, não só para os actuais trabalhadores daquela empresam, mas também para muitos outros Vianenses e não só, já que as encomendas existentes garantem um futuro promissor, assim haja vontade politica, bom senso e dialogo.

Com satisfação aqui saudamos também a decisão da Assembleia de Credores da firma Aurelio Sobreiro e Filhos que optou por um plano de reestruturação para salvar a empresa. Exemplos destes são possíveis e precisos, porque o que fica para a história é o que OS HOMENS FAZEM E NÃO O QUE PROMETEM FAZER.

Viana do Castelo, 24 de Fevereiro de 2012

Pelo agrupamento da CDU

O Deputado Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "António Luís Pereira", written in a cursive style.



Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo
Senhoras e senhores deputados, presidentes de JF.....

Na pessoa de V.Ex^a, senhora Presidente, cumprimento todos os presentes nesta Sessão da Assembleia Municipal do nosso concelho de Viana do Castelo.

De seguida, gostaria de questionar o senhor Presidente da Câmara, sobre três situações que passo a expor.

A primeira tem a ver com a adesão da Câmara Municipal à denominada Associação Cultural e Desenvolvimento "Terras de Junqueiro", com sede no concelho de Freixo de Espada à Cinta, aprovada nesta Assembleia em Janeiro de 2011. Decorrido que está um ano sobre esta adesão, o PSD gostaria que o Sr. Presidente da Câmara trouxesse ao conhecimento desta Assembleia quais foram os benefícios entretanto colhidos, resultantes dessa adesão, para a actividade económica concelhia, se ocorreram fluxos turísticos para o nosso território municipal e, porque não, conhecer também se foi feito algum investimento importante, e quais os custos para as finanças municipais decorrentes da participação na vida da referida Associação.

A segunda situação prende-se com a recente e publicitada visita que o sr. Presidente realizou a terras de Moçambique, mais concretamente à cidade de Matola, na sequência de um acordo de cooperação assinado em 2006 entre ambos os municípios.

Para que não subsistam dúvidas, nada temos contra os acordos de cooperação intermunicipais ou outros, desde que, naturalmente, tragam vantagens para o nosso concelho, para os seus municípios e para a ctividade económica.

Neste concreto caso, **o PSD gostaria que o sr. Presidente da Câmara explicasse a esta Assembleia qual foi o interesse estratégico desta sua visita, para o nosso município, e quais os efeitos práticos para o intercâmbio turístico, cultural e económico entre estes dois territórios geograficamente tão distantes.**

Considerando esta **viagem intercontinental**, realizada num contexto em que o país se debate com dificuldades financeiras nunca antes ocorridas, e com tantos e tantos problemas de índole social e económica, talvez que **objectivos muito importantes tenham sido prioritários para justificarem a realização desta visita como seria, por exemplo, o apoio e facilitação de procedimentos a emigrantes vianenses residentes na Matola, cujo número deve ser elevado para merecer a visita do Presidente desta Câmara Municipal !** É que, na actual crise nacional, o PSD é de opinião de que cada Euro que o município gaste, tendo em conta o seu elevado endividamento, deve ser **rigorosamente ponderado e priorizado.** Pelo que as viagens, a países terceiros, só mesmo numa emergência! E, a propósito, qual o móbil concreto da próxima viagem ao Canadá, já agendada?

Esta Assembleia merece uma explicação detalhada, não esquecendo a indicação dos custos totais para as finanças municipais e dos objectivos concretos que se pretendem alcançar.



A terceira situação, como o senhor Presidente já terá adivinhado, refere-se ao aumento da insegurança na área do concelho, cujos índices de criminalidade não param de subir, não podendo, infelizmente, a nossa cidade cognominar-se de cidade segura.

Com todo o respeito, esta realidade obriga o PSD a censurar seriamente a indiferença com que a Câmara Municipal tem tratado a problemática da insegurança, não dotando a cidade e as freguesias de instrumentos que coadjuvem as Forças de Segurança na sua missão. A crítica engloba, naturalmente, todas as senhoras e senhores deputados e presidentes de Junta de Freguesia que votaram **contra** um projecto do PSD trazido a esta Assembleia, há cerca de dois anos, e que elencava quatro ou cinco vectores de uma estratégia dissuasora preventiva que, não tenho dúvidas, ajudariam a melhorar a segurança de pessoas e bens. Mas - tenho de dizê-lo - o puritanismo de alguns, associado às amplas liberdades e à demagogia de outros, quanto à invasão da privacidade, impediram a aprovação do modelo que então se propôs, e os resultados estão bem patentes com a delinquência em franco aumento.

Mediante a nossa teimosia e inconformismo, a Câmara Municipal acabou por criar um Conselho de Segurança Municipal, com a aprovação do respectivo regulamento nesta Assembleia, há cerca de ano e meio, mas a realidade mostra que não passou de um fantasma que se evaporou no éter porque nunca ninguém o viu.

Esta é a verdade, senhora Presidente, senhoras e senhores deputados!

E não é com o endosso da responsabilidade para o MAI, exigindo aumento de efectivos na GNR e PSP, como o Sr. Presidente da Câmara fez constar na imprensa, que se resolve o problema. Há outras *nuances* que é necessário explorar.

Para terminar, a sugestão que vos deixo é que acordem para a realidade da insegurança que se vive na área do território municipal, porque a tendência é para um agravamento, em virtude das cada vez mais difíceis condições de vida das pessoas. E cada um de vós que não fique à espera de ser a próxima vítima para, só por essa via, ter de mudar de opinião!

Muito obrigado pela atenção dispensada.

Sessão da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, 24FEV2012.

PELO GRUPO PARLAMENTAR DO PSD,

A. LOBO DE CARVALHO



(DOCUMENTO Nº 12)

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

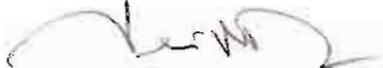
MARIA FLORA MOREIRA SILVA PASSOS SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia **24 de Fevereiro** corrente (**Sexta-Feira**), com início pelas **21 horas**, realizar-se-á no **Castelo Santiago da Barra**, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;
2. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA EM OUTRAS ENTIDADES (Nº 3 ARTº 29 DO REGIMENTO);
3. PLANO ESTRATÉGICO DE VIANA DO CASTELO 2010-2020;
4. EXPROPRIAÇÃO DOS TERRENOS NECESSÁRIOS AO POSTO NÁUTICO DE CANOAGEM - DARQUE - RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA;
5. EXPROPRIAÇÃO DOS TERRENOS NECESSÁRIOS AO NOVO ACESSO AO ESTÁDIO MANUELA MACHADO - 1ª FASE - RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA;
6. EXPROPRIAÇÃO DOS TERRENOS NECESSÁRIOS À AMPLIAÇÃO DA RUA EÇA DE QUEIRÓS - VIANA DO CASTELO - RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA;
7. ADESÃO Á RECEVIN - RED EUROPEA DE LAS CIUDADES DEL VINO;
8. CONCURSO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO DE AQUECIMENTO - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS - RETIFICAÇÃO.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 10 de Fevereiro de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



(DOCUMENTO Nº 13)



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Gabinete do Presidente

Informação do Presidente à Assembleia Municipal

24 de Fevereiro de 2012

No dia 28 de Dezembro foi celebrada a escritura de aquisição de um lote de 10.800 m² pela **Empresa Saertex**, no Parque Empresarial de Lanheses. Esta nova unidade industrial está associada ao cluster eólico e vai implantar uma nova unidade fabril de fabricação de tela de fibra de vidro, com um investimento aproximado de 4 milhões de euros e a criação de cerca de 45 novos empregos até ao final deste ano.

O 45º Tomo dos **Cadernos Vianenses**, foi apresentado no dia 29 de Dezembro, na Sala Couto Viana, na Biblioteca Municipal. Este tomo dos Cadernos Vianenses faz uma referência especial às comemorações dos **cinquenta anos da emigração** portuguesa, para além de outras secções de elevado interesse.

No dia 30 de Dezembro efectuou-se uma reunião de trabalho do projecto piloto em parceria com a CIP e AEVC, “**Fazer Acontecer Regeneração Urbana**”. Participaram nesta reunião alguns proprietários de imóveis da área de intervenção para serem informados dos objectivos do programa e das formas de participação na regeneração urbana. Esta iniciativa vem complementar o trabalho em curso pela autarquia na reabilitação urbana no concelho.

No dia 2 de Janeiro o Executivo Municipal participou na abertura do 2º Período da **Escola Secundária de Santa Maria Maior**. A abertura incluiu a visita aos espaços novos e reabilitados desta escola, após uma profunda intervenção de mais de 13 milhões de euros.

No dia 9 de Janeiro efectuei uma visita de trabalho às freguesias da Montaria, Vilar Murteda, Meixedo e Lanheses, juntamente com o Senhor Director Regional das Florestas e os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, verificando as obras realizadas de **Estabilização de Emergência na Serra d’Arga**. Este projecto, com um investimento de cem mil euros, foi organizado pela Câmara Municipal, tendo apoio do PRODER. Foram efectuadas no âmbito desta acção requalificações em cerca de 75 aquedutos, beneficiação de cerca de 20 quilómetros de linhas de água, 6,3 hectares de tratamento de encostas e 35 quilómetros de beneficiação de caminhos florestais.

A 10 de Janeiro, o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo foi eleito Presidente do Eixo Atlântico, para o próximo biénio. Nesta reunião foram também abordados alguns temas que preocupam os autarcas de Portugal e da Galiza, como as SCUT’S e a Modernização da Linha Férrea.

No 12 de Janeiro realizou – se no Auditório do Forte Santiago da Barra, o **Seminário “ Alto Minho Desafio 2020”**, organizado pela CIM Minho Lima. Esta sessão apresentou as linhas de força do plano estratégico para o Minho Lima e discutiu estratégias de desenvolvimento para esta região, contando na sessão de encerramento com a presença do Senhor Secretário de Estado da Economia.

O Secretário de Estado do Ambiente visitou a 13 de Janeiro Castelo de Neiva para verificar obras na zona de **intervenção do cordão dunar**, obras que foram reclamadas pela Junta de Freguesia de Castelo e pela Câmara Municipal após os temporais. Nesta altura, o Presidente referiu ainda a necessidade de se definirem as próximas actuações, já aprovadas no Polis Litoral Norte, nomeadamente a acção de defesa dunar e protecção costeira, a remoção do tómbolo de areia, a requalificação do Portinho, dos armazéns de aprestos e a valorização ambiental do núcleo piscatório.

O Executivo Municipal tem efectuado visitas às freguesias para verificação de trabalhos em curso e análise de necessidades como foi o caso da visita à **Meadela**, onde teve a oportunidade de ver as obras em curso em diversos equipamentos, como o Pavilhão Desportivo, o alargamento do cemitério e seus novos acessos e a nova Capela do Reposo. Em **Portela Suzã** visitou as obras em curso do Centro Social e Paroquial, as obras de infra-estruturação do Rua da Padela e o Parque de Lazer do Souto da Torrenta. Em **Mujães** inteirou-se das obras de pavimentação da Estrada Municipal, das obras de reconstrução da casa Paroquial e dos arranjos exteriores da envolvente do Centro Social e Sede da Junta. Em **Chafé**, o Executivo Municipal visitou as diferentes obras em curso de infra-estruturas, gás, saneamento, e a requalificação da sede social da Associação Desportiva de Chafé.

O dia 20 de Janeiro marcou a Comemoração do **164º Aniversário de Elevação de Viana a Cidade**, com o Seminário “ Cidades e Território do Norte Atlântico Ibérico “ na Biblioteca Municipal, onde foram abordados vários temas relacionados com o território e a importância das cidades num contexto de afirmação como pólos de desenvolvimento. Na Sessão Solene do Dia da Cidade, foram apresentadas as conclusões do seminário pelo Arqtº Manuel Correia Fernandes e a entregues os galardões referentes a Cidadão de Honra, Cidadão de Mérito e Instituição de Mérito a diversas personalidades e instituições do concelho. No final do dia realizou-se Arruada de Janeiras, na Praça da República, com a participação de vários grupos folclóricos e associações concelhias

No dia 21 de Janeiro realizou-se sessão de **Ante – Estreia do filme “ O Cônsul de Bordéus”** rodado em Viana do Castelo, no Teatro Sá de Miranda, onde estiveram presentes 2 netos de Aristides Sousa Mendes, o realizador Francisco Manso, o produtor José Mazedo e a equipa dos actores do filme, bem como os figurantes.

A Meia Maratona Manuela Machado - Viana Fica no Coração -, contou com a presença de 2.200 atletas, dos 800 eram espanhóis. Também se realizou a Mini Maratona e Caminhada – Todos a Andar – EDP Gás, nas quais participaram cerca de 3.000 pessoas que contribuíram para a Liga Portuguesa contra o Cancro.



No dia 24 de Janeiro realizou-se a sessão comemorativa do nascimento do **poeta Manuel Couto Viana**, que decorreu na Biblioteca Municipal, com a presença de Elsa Saque (cantora lírica), Paula Anjos (museóloga), Manuel Dias (escultor) e de Cláudio Lima (escritor e poeta) .

A 26 de Janeiro, com a presença do Senhor Secretário de Estado do Desporto e da Juventude, Dr. Alexandre Mestre, realizou-se a cerimónia de assinatura dos contratos de financiamento de cerca de seis milhões de euros, do **Centro de Mar, com a Autoridade de Gestão do ON.2**, referentes à construção dos equipamentos da vela, remo e canoagem. Estes equipamentos integrados na estratégia do Centro de Mar contribuem para a afirmação de Viana do Castelo como “ Cidade Náutica do Atlântico”. Neste mesmo dia, o Senhor Secretário de Estado também visitou o navio Gil Eannes, que será o edifício farol do Centro de Mar e a Pousada da Juventude instalada a bordo.

A Fundação Gil Eannes procedeu à abertura da exposição, no dia 31 de Janeiro, “ **Cartas Náuticas do navio Gil Eannes**” integrada no âmbito das **Comemorações do 14º Aniversário** do regresso do navio Gil Eannes a Viana do Castelo.

A Confederação Empresarial de Pontevedra, realizou em Vigo uma reunião das organizações empresariais transfronteiriças para análise do sistema de pagamentos das portagens em regime de Scut's. O Presidente da Câmara de Viana do Castelo, que assume a Presidência do Eixo Atlântico, foi convidado a participar nesta reunião em que se deliberou enviar uma carta aos Primeiros Ministros de Portugal e de Espanha a reclamar por uma acção imediata com vista a ser encontrada uma solução técnica para o pagamento das portagens. Foi também objecto de análise a economia transfronteiriça, que está a ser prejudicada e é urgente a aplicação de uma zona de excepção para os cidadãos transfronteiriços para minimizar estes reflexos negativos das portagens.

O Presidente da Câmara deslocou-se à **Cidade da Matola**, a convite do Presidente do Conselho Municipal desta cidade, para participar nas actividades do **40.º aniversário da Cidade** e para levar a cabo encontro com a comunidade local, no âmbito do acordo de cooperação assinado entre os dois municípios em 2006.

Viana do Castelo esteve presente no **Xantar – Salão Galego de Gastronomia e Turismo de Ourense** com um stand de divulgação turística. A **5 de Fevereiro**, assinalou-se o **Dia de Viana do Castelo** e contou uma actuação da orquestra da Associação Musical de Vila Nova de Anha, seguida de visita à feira, com prova de vinhos e degustação gastronómica.

A 7 de Fevereiro, o Presidente da Câmara Municipal esteve presente na **Conferência Comemorativa do 2º Aniversário da UGT em Viana do Castelo**, que decorreu no Centro de Formação de Viana do Castelo com a presença do Senhor Secretário de Estado do Emprego, Dr. Pedro Silva Martins. Nesta sessão, foi divulgado um estado sobre a realidade do emprego no alto Minho que revelou taxas de desemprego preocupantes, tendo o Presidente da Câmara de Viana do Castelo solicitado ao governante medidas de apoio diferenciadoras para o distrito, nomeadamente através de incentivos do QREN, ao empreendedorismo e de apoio à instalação de novas empresas nesta região.



Realizou-se a 8 de Fevereiro uma acção de divulgação e apresentação do trabalho desenvolvido na **ZIF do Monte de Roques**, que decorreu na Sede da Junta de Freguesia de Deocriste, com a presença do respectivo Presidente da Junta de Freguesia, do Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da ZIF do Monte de Roques, do Director Regional de Florestas do Norte Eng.º Rogério Rodrigues e do Presidente da Associação Florestal do Lima, Sr. Joaquim Viana da Rocha. O Presidente da Câmara evidenciou o trabalho já realizado e a necessidade urgente de haver apoios comunitários para a silvicultura preventiva no âmbito do actual quadro comunitário.

O Museu do Traje de Viana do Castelo realizou a 10 e 11 de Fevereiro, em parceria com o Instituto Português de Museus / Rede Portuguesa de Museus, o **5º Seminário do Ciclo Experiências de Referência / Boas Práticas, sob o tema "Preceito e Inovação"**. Este seminário insere-se num ciclo de iniciativas que têm percorrido alguns dos espaços museológicos do país e onde se podem encontrar experiências inovadoras e criativas na área da museologia, como é o caso de Viana do Castelo.

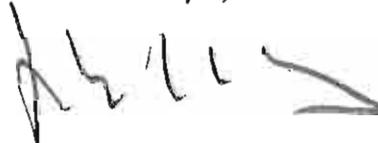
A Senhora Ministra da Justiça, Dra Paula Teixeira da Cruz inaugurou, a 10 de Fevereiro, as novas instalações do **Tribunal de Trabalho de Viana do Castelo**, situadas no edifício da Praça da Liberdade desenhado por Fernando Távora. Este novo Tribunal era um grande anseio de Viana do Castelo, tendo o Município dado um contributo com a disponibilização de um espaço num local adequado da cidade e promovendo junto do Ministério a concretização das obras.

No dia 12 de Fevereiro, o Executivo Municipal visitou freguesia de **Vila Mou**, participando na cerimónia de bênção da nova Capela de Repouso. Nesse mesmo, o Executivo esteve presente na inauguração das obras de requalificação do parque desportivo do **União Desportiva de Lanheses**, nomeadamente a instalação do novo piso sintético, investimento apoiado pelo Município e muito importante para a promoção desportiva junto das camadas jovens. A 18 de Fevereiro, o Executivo efectuou uma visita à freguesia de **Castelo do Neiva**, onde visitaram as obras já realizadas da rua do Boucelo, alargamento da Estrada Municipal e da infra-estruturação da Rua do Rio Neiva em Moldes. Tiveram ainda oportunidade de analisar com a Junta de Freguesia novas áreas de intervenção de infra-estruturas de água e saneamento e beneficiação da rede viária.

A Assembleia Geral do Eixo Atlântico que integra 17 municípios do Norte de Portugal e 17 Municípios da Galiza realizou-se a 16 de Fevereiro em Viana do Castelo, tendo sido aprovada a constituição de um grupo de trabalho para a análise do mapa das infra-estruturas e da mobilidade da Euro-região, bem como o apoio da modernização da Linha Férrea do Minho (Ligação Porto /Vigo) e a resolução do problema de pagamento das portagens. Nesta sessão participou o Senhor Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional.

No dia 19 de Fevereiro realizou – se o **Curso Carnavalesco** que integrou mais de trinta associações e escolas concelhias, contando com a presença de cerca de 3.000 foliões que animaram as artérias da cidade de Viana do Castelo..

O Presidente da Câmara Municipal, José Maria Costa





Câmara Municipal de Viana do Castelo

Execução Orçamental Ano 2012

Período - 2012 / 01 / 02 a 2012/ 02 / 22

Execução			Dívida a Fornecedores
Receita	Despesa	Taxa	
6.003.449,73€	6.905.592,77€	10,01%	6.806.141,32€

O Chefe de Divisão Financeira

António Alberto Moreira do Rego

Jed

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

LISTAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM 22.02.2012 E ESTADO ACTUALIZADO DOS MESMOS

1

PROCESSO – nº. 1656/09.4BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – Manuel Luís Martins Gigante

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 149.500,00, acrescida de juros legais.

ESTADO ACTUAL - Aguarda marcação de audiência preliminar.

2

PROCESSO – nº. 964/09.9BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma sumária

AUTOR – Joaquim Mário Miranda Silva

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação nas indemnizações de € 2.190,00, € 1.250,00 e € 2.500,00, acrescidas de juros legais, em consequência de acidente de viação.

ESTADO ACTUAL - Tem audiência preliminar marcada para 27.02.2012.

3

PROCESSO – nº. 1.447/08.0BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Richard David Buckley e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo

7/10/12

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 5.6.2008, que indeferiu o pedido de licenciamento de uma moradia no lugar de Ferreiros, Afife ou, em alternativa, condenação no pagamento de indemnização pela perda de valor do seu terreno.

ESTADO ACTUAL - Aguarda marcação de audiência preliminar.

4

PROCESSO – nº. 133/09.8BEPRT – TAF do Porto – U.O. 2 – 6º Juiz

ESPÉCIE – Execução de sentença

EXEQUENTE – Manuel Carlos Costa Marinho

EXECUTADO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de execução da sentença que anulou a deliberação desta C.M. de 27.01.1998, com vários pedidos relacionados com tal execução.

ESTADO ACTUAL - Tem uma tentativa de conciliação marcada para 12.03.2012.

5

PROCESSO – nº. 1582/06.9BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Domingos Morada Branco Mendes

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho de 20.07.2006 do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística, que ordenou a apresentação de projecto de legalização de obras sob pena de ser ordenada a demolição de obras executadas sem licença e pedido de condenação ao reconhecimento de que as obras executadas não carecem de licença e pedidos com os mesmos relacionados.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

6

PROCESSO – nº. 761/04.8BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Fernando Alberto dos Santos Gomes e Outra

RÉU – Município de Viana do Castelo

Jcol

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 13.02.2004 do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística, que deferiu o projecto de arquitectura apresentado por Rui Jorge Pinto da Cruz do Couto e levantou o embargo administrativo das obras.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

7

PROCESSO – nº. 235/08.8BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Valente & Cairrão, Ldª.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade e inconstitucionalidade das Portarias nºs. 1056/91, de 17.10 e 390/90, de 23.05; pedido de declaração de que sobre o prédio da A. inexistem ónus que impeçam a sua utilização como solo urbano; pedido de indemnização a fixar em liquidação de sentença; e pedidos conexos com os anteriores.

ESTADO ACTUAL - Aguarda marcação de audiência preliminar ou sentença.

8

PROCESSO – nº. 443/06.6BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Sociedade Vianense de Petróleos, Ldª.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade e inaplicabilidade do Regulamento para a cobrança de licenças referentes a anúncios e reclamos, bombas abastecedoras de gasolina, gasóleo, óleo, ar e água e ocupação da via pública do Município, bem como a nulidade da ordem de remoção do posto de abastecimento da Autora.

ESTADO ACTUAL - Foi julgada improcedente. Foi interposto recurso da sentença, aguardando o processo a decisão do mesmo.

9

PROCESSO – nº. 1705/08.3BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Carlos Alberto da Torre Borlido

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho de 21.08.2008 do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística, que revogou e alterou parcialmente o alvará de construção nº. 493/98 e ainda do despacho do mesmo Sr. Vereador de 26.08.2008, que ordenou a apresentação de telas finais no proc. de obras nº. 881/96.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

10

PROCESSO – nº. 863/08.1BEBRG (tem apenso o proc. nº. 698/09.4BEBRG – TAF de Braga)

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Virgin Flower – Comércio Internacional de Flores, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 21.02.2008 do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística, que ordenou o embargo dos trabalhos de limpeza e preparação da parcela de terreno onde a A. instalou estufas e bem assim **pedido de indemnização** no valor de € 28.440,00, acrescida de juros legais e indemnização a liquidar em execução de sentença.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

11

PROCESSO – nº. 1281/05.9BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Transcolvia – Transportes Colectivos de Viana do Castelo, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação da deliberação da Câmara Municipal de 24.08.2005, que adjudicou a “Transcunha, Lda. “ a concessão de serviço público de transportes colectivos urbanos de passageiros.

ESTADO ACTUAL - Foi julgada procedente. Aguarda a execução do julgado.

12

1004

PROCESSO – nº. 814/09.6BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Be Towering – Gestão de Torres e Telecomunicações, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação da deliberação da Câmara Municipal de 16.03.2009, que ordenou a remoção de uma infra-estrutura de suporte de estação de radiocomunicações na Avenida Rocha Paris, nº. 152.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

13

PROCESSO – nº. 816/09.6BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Be Towering – Gestão de Torres e Telecomunicações, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação da deliberação da Câmara Municipal de 16.03.2009, que ordenou a remoção de uma infra-estrutura de suporte de estação de radiocomunicações na Avenida Rocha Paris, nº. 152.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

14

PROCESSO – nº. 800/10.3BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – José Paulo Esteves Martins Pinheiro e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do parecer desfavorável emitido pela Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P., proferido em 2.11.2009 no âmbito do processo de obras em que é requerente o Autor, e vários pedidos com o mesmo conexos.

ESTADO ACTUAL - Foi proferido despacho saneador. Aguarda a fase de alegações.

Índice

15

PROCESSO – nº. 936/05.2BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Maria Olinda Fernandes Lopes Alves Pereira

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na emissão de pronúncia sobre a reclamação apresentada pela Autora nos seus requerimentos nºs. 6592, de 11.08.2004, 2165, de 10.03.2005, bem como na revogação do despacho do Sr. Vereador da Área do Planeamento e Gestão Urbanística de 26.07.2004, bem como vários pedidos conexos com os anteriores.

ESTADO ACTUAL - Foi julgada improcedente. A Autora interpôs recurso para o TCAN, aguardando o processo decisão final do recurso.

16

PROCESSO – nº. 1106/09.6BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum com Processo Ordinário

AUTOR – Construsport – Construção Civil e Obras Públicas, Ldª.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação de compra e venda celebrado entre A. e R. tendo por objecto o lote de terreno nº. 14, no loteamento da Quinta Velha, Freguesia de Stª. Marta de Portuzelo e vários pedidos conexos com o mesmo.

ESTADO ACTUAL - Foi proferida sentença declarando o Tribunal incompetente em razão da matéria. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

17

PROCESSO – nº. 1467/06.9 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho do Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Viana do Castelo de 19.09.2006 que ordenou a remoção da estação

17014

de telecomunicações colocada no Lugar de Roupeiras, freguesia de Lanheses, concelho de Viana do Castelo.

ESTADO ACTUAL - Encontra-se pendente de recurso no TCAN, aguardando decisão do mesmo.

18

PROCESSO – n.º. 635/09.6 BEBRG – U.O. 3 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Impugnação Judicial

IMPUGNANTE – Adérito Jorge de Abreu Cardoso

IMPUGNADO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação de liquidação de taxa de ocupação do domínio público relativa à utilização de uma rampa de acesso ao prédio do impugnante, sito na freguesia de Monserrate, concelho de Viana do Castelo, no valor de € 492,78 e relativa ao ano de 2009.

ESTADO ACTUAL - Fase de saneamento.

19

PROCESSO – n.º. 1180/09.5 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Luísa Maria de Oliveira Martins

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Viana do Castelo de 24.04.2009 que ordenou a demolição de estufas instaladas num terreno explorado pela A. no Lugar de Grávia, freguesia de Carreço, Viana do Castelo.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

20

PROCESSO – n.º. 77/05.2 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Granimármore, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

Jccs

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação dos despachos do Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Viana do Castelo de 28.09.2004 que ordenaram a demolição de obras executadas sem licença municipal e a cessação da actividade de indústria de transformação de mármore e granitos, respectivamente.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

21

PROCESSO – n.º 1204/05.5 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Antonino da Silva Antunes

RÉU: Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Contra-interessado – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho n.º 17 461/2005 (2.ª Série) do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 15.07.2005 que declarou a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação das parcelas n.ºs 82 e 133 da planta cadastral anexa ao mesmo.

ESTADO ACTUAL - Foi julgada improcedente. Está pendente de recurso no TCAN, aguardando a decisão deste.

22

PROCESSO – n.º 2012/10.7 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Alcídio Afonso da Rocha Lima

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal proferido no processo de obras n.º DJ/SPO n.º 468/85, que ordenou a demolição voluntária de obras sitas na Rua das Breias, freguesia de Vila Fria, deste concelho, e que tomou posse administrativa do imóvel e ainda do despacho de 11.10.2010 que indeferiu liminarmente o pedido de licenciamento dessa mesma obra.

ESTADO ACTUAL - Aguarda fase de saneamento.

De 11

23

PROCESSO – n.º 302/10.8 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Deproma – Derivados e Produtos de Madeira, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade e, subsidiariamente, revogação do despacho do Sr. Director de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo que impôs à Autora a alteração do destino de um espaço propriedade da mesma, sob pena de ser ordenada a cessação de utilização do referido espaço.

ESTADO ACTUAL - Aguarda fase de saneamento.

24

PROCESSO – n.º 1343/05.2 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Alcino Ferreira de Lemos e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho que declarou a urgência da expropriação da parcela n.º 133 do Edifício Jardim e do despacho que declarou a utilidade pública da expropriação, declaração de ilegalidade do Regulamento do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Viana do Castelo, pedido de indemnização decorrente de responsabilidade civil extra-contratual e pedidos conexos com os mesmos.

ESTADO ACTUAL - Em recurso no TCA - Norte.

25

PROCESSO – n.º 1485/08.2 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Impugnação Judicial

Lote

IMPUGNANTE – Adérito Jorge de Abreu Cardoso

IMPUGNADO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de Anulação da liquidação da taxa de ocupação do domínio público pela utilização de rampa de acesso ao prédio do Impugnante, sito na Rua Carolino Ramos, Lote 1 e 2, Lugar de Lamoso de Cima, freguesia de Monserrate, deste concelho, no montante de € 2675,62.

ESTADO ACTUAL - Em recurso no TCA-Norte.

26

PROCESSO – n.º 918/10.2 TBVCT

ESPÉCIE – Acção com processo sumário (despejo)

AUTORES – Município de Viana do Castelo

RÉ – Maria de Fátima Miranda da Costa Leitão

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de resolução do contrato de arrendamento para habitação relativo ao prédio sito no Bairro da Urbanização Municipal, Lugar da Areia, Bloco A-3, 3.º Direito, freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, com o consequente pedido de entrega do prédio livre de pessoas e bens e pagamento de rendas em atraso.

ESTADO ACTUAL - Aguarda prazo de interrupção da instância, em virtude de não ter sido requerida a habilitação de herdeiros face ao falecimento da Ré.

27

PROCESSO – n.º 1219/10.1 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Maria de Fátima Fiúza Domingues Fernandes e marido.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Réu no reconhecimento de que os Autores são beneficiários do pagamento de uma taxa de IVA reduzida (5%) relativamente às obras de recuperação do prédio urbano sito na Rua Grande, concelho de Viana do Castelo pertença dos mesmos e pedido conexo com o mesmo.

ESTADO ACTUAL - Aguarda fase de saneamento.

28

PROCESSO – nº. 379/01 – 1ºJuiz – TAC do Porto

ESPÉCIE – Recurso Contencioso

RECORRENTES – João António Fernandes Silva Dias e Outros

RECORRIDO – Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 13.02.2001, que homologou a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para provimento de 8 lugares de Chefe de Secção.

ESTADO ACTUAL - Foi proferida sentença favorável à autarquia. Foi interposto recurso para o TCA, em consequência do que foi anulado o acto impugnado. A C. M. interpôs recurso da sentença para o TCAN. Aguarda decisão do recurso.

29

PROCESSO – nº. 23/2000 – 4ºJuízo Cível - TJVC

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Estado Português e Freguesia de Afife

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento da sua propriedade sobre vários prédios sitos na orla costeira de Afife, pedido de restituição de prédios sem as obras e equipamentos pretensamente implantados sobre os seus prédios, pedido de indemnização a liquidar em execução de sentença e pedido de indemnização de 300.000\$00 diários desde a citação dos Réus até à restituição dos prédios referidos livres de quaisquer obras, bem como a fixação de sanção pecuniária compulsória de 500.000\$00 diários desde o trânsito em julgado da sentença até à restituição efectiva dos prédios.

ESTADO ACTUAL - Foi julgada improcedente. A Autora interpôs recurso para o Tribunal da Relação de Guimarães, que anulou o julgamento e ordenou a remessa do processo à 1ª instância para a marcação de novo julgamento, com a produção de prova sobre mais matéria de facto. A CM e a Freguesia de Afife interpuseram recurso do Acórdão da Relação de Guimarães para o STJ. A ERI interpôs recurso subordinado. Não foram admitidos os recursos, pelo que o processo volta à 1ª instância para se produzir prova sobre a delimitação dos terrenos do domínio público marítimo.

José

PROCESSO – nº. 823/01 – 4º Juiz – TAC do Porto

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉU – Município de Viana do Castelo, vários autarcas do executivo dos últimos mandatos e variadíssimos funcionários da Câmara Municipal (ao todo, 36 Réus)

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de indemnização de 107.600.000\$00, acrescida de juros de mora.

ESTADO ACTUAL - Tem a instância suspensa até à decisão do processo referido no número anterior.

31

PROCESSO – nº. 562/05.6BEBRG - 2ª UNIDADE ORG. – TAF DE BRAGA

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Ministério Público

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Declaração de nulidade do despacho do Sr. Vereador da AFPGU de 27.02.2000, que licenciou a construção de uma moradia bifamiliar a José Manuel Antunes Rodrigues, em Serreléis.

ESTADO ACTUAL - Após recurso, foi o processo de novo devolvido à 1ª Instância para a fase de produção de prova. Tem julgamento marcado para 31 de Maio.

32

PROCESSO – nº. 417/07.0BEBRG - 2ª UNIDADE ORG. – TAF DE BRAGA

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – José Henrique Guimarães Salgado Zenha

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 16.11.2006 que lhe impôs a execução de obras no prédio do mesmo na Rua Cândido dos Reis.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

João

33

PROCESSO – nº. 510/07.9BEBRG - 1ª UNIDADE ORG. – TAF DE BRAGA

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Manuel Alves Rodrigues e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 27.12.2006, que deferiu um pedido de alteração de licença a Olívia de Sousa Viana Manso, em Mazarefes.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

34

PROCESSO – nº. 709-A/99 – 7º Juiz – TAF do Porto

ESPÉCIE – Execução de sentença anulatória

EXEQUENTE – José Manuel Carvalho Costa Pereira

EXECUTADO – Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de inexistência de causa legítima de inexecução de sentença proferida no processo principal e que declarou nulos dois despachos de reclassificação de seis funcionários em lugares de chefes de secção.

ESTADO ACTUAL - Foi julgada improcedente a causa legítima de inexecução invocada. Foi interposto recurso para o TCA Norte, aguardando o processo a respectivo Acórdão.

35

PROCESSO – nº. 1.258/07.0BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Manuel Alves Rodrigues

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Exmº. Sr. Presidente da C.M. de 1.06.2007, que ordenou a emissão do alvará de licença de construção a Maria Olívia de Sousa Viana Manso.

ESTADO ACTUAL - Foi proferida decisão a absolver o Município da instância. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

Jcrist

36

PROCESSO – nº. 300/08.1BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Domingos Arantes & Sousa, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho de 10.01.2008 do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística que ordenou a demolição de edificação em Sanfins, freguesia de Nogueira.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

37

PROCESSO – nº. 770/08.8BEBRG - 1ª UNIDADE ORG. – TAF DE BRAGA

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Maria Liliana Gomes do Rosário Pereira

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade da deliberação da CMVC de 1.02.2008, que aplicou a pena de suspensão de 121 dias e vários pedidos acessórios relacionados com o pedido principal.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

38

PROCESSO – nº. 1433/08.0BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Domingos Arantes & Sousa, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho de 22.07.2008 do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística que ordenou a demolição de edificação em Sanfins, freguesia de Nogueira.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

10004

39

PROCESSO – nº. 1578/08.6BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – José Carlos Santos Loureiro e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – 1. Pedido de declaração de ilegalidade e inconstitucionalidade da Portaria nº. 390/90, de 23.05, do PDM de Viana do Castelo e do PU da Cidade de Viana do Castelo no que respeita à classificação do prédio dos AA. como pertencendo à RAN e área de elevado valor paisagístico; 2. Pedido de declaração de que o prédio dos AA. não tem qualquer ónus que impeça a sua utilização como solo urbano com condições de edificabilidade semelhantes à média dos prédios urbanos vizinhos; 3. Pedido de condenação solidária no pagamento aos AA. na indemnização a liquidar em execução de sentença pelos prejuízos sofridos desde 1991 até à data da sentença a proferir; 4. Subsidiariamente, pedido de condenação solidária no pagamento da indemnização de € 450.000,00 e juros desde 1991; 5. Ainda subsidiariamente, pedido de condenação do Município a repor o prédio rústico dos AA. no estado em que se encontrava, repondo toda a terra que nele se encontrava e que dele foi extraída ou, se tal não for possível, a pagar o seu valor, no montante de € 375.000,00.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

40

PROCESSO – nº. 1110/09.4BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Convento de Frades – Comércio e Indústria de Produtos Alimentares, Ldª.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Senhor Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 29.04.2009, que ordenou a demolição de dois pilares de betão e um lintel construídos em terrenos que foram considerados pela C.M. como integrando o domínio público.

ESTADO ACTUAL - Foi proferida sentença absolvendo o Município da instância. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

41

1004

PROCESSO – nº. 178/10.5BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a Forma Sumária

AUTOR – Manuel Eduardo Gouveia Feliz de Queirós

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação em indemnização, por acidente de viação, de € 3.688,42 por danos patrimoniais e de € 1.500,00 por danos morais, importâncias essas acrescidas de juros de mora vencidos e vincendos, e ainda indemnização a liquidar em execução de sentença.

ESTADO ACTUAL - Aguarda marcação de audiência de julgamento.

42

PROCESSO – nº. 543/10.8BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a Forma Ordinária

AUTORA – ACF – Arlindo Correia & Filhos, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento das quantias de € 488.429,89, a título de trabalhos a mais, de € 27.625,40, a título de revisão de preços, de € 196.830,30, a título de indemnização por danos decorrentes da maior onerosidade na execução das obras e de € 43.735,41, a título de indemnização por mora nas facturas vencidas, sendo todas as importâncias acrescidas de juros vincendos e tudo referente à empreitada do Museu do Traje.

ESTADO ACTUAL - Aguarda despacho saneador ou marcação de audiência preliminar.

43

PROCESSO – nº. 775.10.9BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Manuel Gomes de Sá Alves

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Senhor Vereador da Área Funcional do P.G.U. que ordenou a demolição de um piso e várias outras obras executadas ilegalmente no prédio do mesmo, em Chafé.

ESTADO ACTUAL - Aguarda marcação de audiência preliminar.

Icon

44

PROCESSO – nº. 2257/10.0 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Sintap, em representação de Georgina Maria Ferreira Marques.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação da deliberação de 14.06.2010 que indeferiu o recurso hierárquico interposto pela trabalhadora em matéria de avaliação de desempenho do ano de 2007 e vários pedidos conexos com o mesmo.

ESTADO ACTUAL - Foi julgada procedente. Aguarda decurso do prazo de trânsito em julgado.

45

PROCESSO – nº. 564/11.3BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Ana Maria Pontedeira Senhorães Senra

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Senhor Chefe de Divisão de Gestão Urbanística de 4.11.2010, que indeferiu as telas finais apresentadas no processo nº. 146/08 LEDI.

ESTADO ACTUAL - Aguarda despacho saneador ou marcação de audiência preliminar.

46

PROCESSO – nº. 648/11.8 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Ministério Público

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Senhor Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 27.01.2009, que deferiu o licenciamento da construção de uma moradia em Vilares, Outeiro, Viana do Castelo, a Milton Faria Videira de Abreu.

Dez 12

ESTADO ACTUAL - Aguarda despacho saneador ou marcação de audiência preliminar.

47

PROCESSO – nº. 848/11.0TBVCT – 1º Juízo Cível

ESPÉCIE – Expropriação por utilidade pública

EXPROPRIADOS – Herdeiros de António Afonso Silva

EXPROPRIANTE – Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Recurso da arbitragem, pedindo os expropriados que a indemnização seja fixada em E 264.252,80.

ESTADO ACTUAL - Foi proferida sentença a fixar a indemnização em €197.400,00. Aguarda prazo de trânsito em julgado.

48

PROCESSO – nº. 843/11.0TBVCT – 1º Juízo Cível

ESPÉCIE – Expropriação por utilidade pública

EXPROPRIADOS – Rosalina Faria de Sampaio e Outro

EXPROPRIANTE – Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Recurso da arbitragem, pedindo os expropriados que a indemnização seja fixada em € 214.856,00.

ESTADO ACTUAL - Fase da instrução.

49

PROCESSO – nº. 836/11.7BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a Forma Sumária

AUTOR – Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação em indemnização, por acidente de viação, de € 8.039,20, acrescida de juros de mora vincendos até efectivo pagamento.

ESTADO ACTUAL - Aguarda marcação de audiência preliminar.

1000

50

PROCESSO – nº. 846/11.4TBVCT – 3º Juízo Cível

ESPÉCIE – Expropriação por utilidade pública

EXPROPRIADO – Alexandre Rodrigues do Rego

EXPROPRIANTE – Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Recurso da arbitragem, pedindo os expropriados que a indemnização seja fixada em € 54.533,00.

ESTADO ACTUAL - Fase de alegações.

51

PROCESSO – nº. 1023/11.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Modelo Continente – Hipermercados, SA

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de decretamento de ilegalidade de todas as alterações ao regulamento municipal de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços do concelho de Viana do Castelo aprovadas pela deliberação da Assembleia Municipal de 25.11.2011 e bem assim das normas dos arts. 2º-A, 3º/3 e 4 e 5º/1 do mesmo.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

52

PROCESSO – nº. 1147/11.3BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a Forma Sumária

AUTOR – José Joaquim Rodrigues Felgueiras

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação em indemnização, por sinistro, da quantia de € 1.681,79, acrescida de juros de mora vincendos até efectivo pagamento.

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

Jcc 11

53

PROCESSO – nº. 1338/11.7 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa especial

AUTORA – Bricodis – Distribuição de Bricolage, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade de norma do Regulamento Municipal que fixa os horários de funcionamento das superfícies comerciais.

ESTADO ACTUAL - Aguarda marcação de audiência preliminar ou sentença.

54

PROCESSO – nº. 1245/11.3 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa especial

AUTOR – Dantcho Vassilev Batcharov

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do acto que ordenou a demolição de umas escadas construídas no sua fracção autónoma e de condenação à adopção de medidas relativamente a pretensas ilegalidades da responsabilidade do construtor e/ou dos restantes condóminos do prédio.

ESTADO ACTUAL - Aguarda marcação de audiência preliminar ou sentença.

55

PROCESSO – nº. 1328/11.0 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Providência cautelar – suspensão de eficácia

AUTOR – Simão Pedro Gomes Soares

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do acto que homologou a lista de classificação final do procedimento concursal em que o mesmo foi candidato (especialista de informática de grau 1 – nível 2 (estagiário)).

ESTADO ACTUAL - A providência foi indeferida. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

10014

56

PROCESSO – nº. 1.442/11.1 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Simão Pedro Gomes Soares

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do acto que homologou a lista de classificação final do procedimento concursal em que o mesmo foi candidato (especialista de informática de grau 1 – nível 2 (estagiário)).

ESTADO ACTUAL - Aguarda marcação de audiência preliminar ou sentença.

57

PROCESSO – nº. 1640/11.8 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – Manuel Pereira da Costa e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Vários pedidos relacionados com pretensos danos verificados no prédio urbano dos AA., sito na Rua da Seca, nº. 104, 1º dto., Darque, Viana do Castelo, nomeadamente de condenação á realização de obras de estabilização dos solos onde assenta o prédio e zonas envolventes, reparação de anomalias provocadas no mesmo ou, em alternativa, no pagamento da indemnização de € 7.250,00, acrescido do montante a liquidar em execução de sentença, e bem assim na quantia de € 15.000,00 a título de danos não patrimoniais e em sanção pecuniária de € 100,00 por cada dia de atraso na execução das obras, sendo todas as quantias acrescidas dos juros legais.

ESTADO ACTUAL - Aguarda marcação de audiência preliminar ou sentença.

58

PROCESSO – nº. 1.558/11.4 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma sumária

AUTOR – Pedro Henrique da Silva Novo

RÉU – Município de Viana do Castelo

J. Costa

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação em indemnização, por sinistro, da quantia de € 10.727,63, acrescida de juros de mora vincendos sobre a quantia de € 10.240,58, até efectivo pagamento.

ESTADO ACTUAL - Aguarda marcação de audiência preliminar.

59

PROCESSO – nº. 847/11.2TBVCT – 4º Juízo Cível

ESPÉCIE – Expropriação por utilidade pública

EXPROPRIADOS – Rosalina Faria de Sampaio e Outro

EXPROPRIANTE – Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Recurso da arbitragem, pedindo os expropriados que a indemnização seja fixada em € 29.118,90.

ESTADO ACTUAL - Fase da instrução.

60

PROCESSO – nº. 2068/11.5BEBRG – U. O. 1. – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Ana Margarida F. Costa Brás Marques Capitão

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade da admissão da candidatura de Fernando Elias Nogueira da Cunha ao procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho no mapa de pessoal da CMVC na categoria de Técnico Superior (Área de Biblioteca) da carreira de técnico superior e vários pedidos com o mesmo conexionados.

ESTADO ACTUAL - Fase dos articulados.

61

PROCESSO – nº. 90/12.3TTVCT – Trib. Trab. Viana do Castelo

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTORA – Ana Maria Carvalho Magalhães

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de que entre A. e R. vigora um contrato de trabalho sem termo/por tempo indeterminado com início em 4.11.2002 e vários pedidos conexos com o mesmo.

ESTADO ACTUAL - Tem julgamento marcado para 12.05.2012.

62

PROCESSO – nº. 156/12.0BEBRG – U. O. 1. – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Isaiás Gonçalves Esteves

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Senhor Vereador da Área Funcional do P.G.U. que ordenou a demolição de edificação construída sem licença municipal na Serra de Arga, freguesia de Montaria, deste concelho.

ESTADO ACTUAL - Fase dos articulados.

CHEFE DA DIVISÃO JURIDICA



DRª ISABEL COSTA

(DOCUMENTO Nº 14)

BREVE RELATÓRIO SOBRE A ACTIVIDADE DA CPCJ DE VIANA DO CASTELO

A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens continua a desenvolver a sua actividade não como um Organismo profissionalizado, mas como uma Comissão de representantes da Segurança Social, do Ministério da Educação, da Câmara Municipal, dos Serviços de Saúde, das Instituições Particulares de Solidariedade Social, da PSP, da GNR, da Assembleia Municipal, etc, e de técnicos cooptados, que visa “ promover os direitos dos menores e prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral “.

Inclui a Comissão Restrita e a Comissão Alargada.

Em Viana do Castelo, a Comissão Restrita, que desenvolve quase todo o trabalho, é constituída por 8 representantes de Organismos vários, havendo 4 elementos com 17,5 horas de trabalho semanal, na Comissão, e outras 4 com 7 horas, também semanais.

Ao longo de 2011 a Comissão teve de lidar com um total de 509 processos de crianças em risco que lhe foram comunicados – 280 transitados do ano anterior, 159 novos (mais 31 do que no ano anterior), 5 enviados por outras CPCJ's e 65 que tiveram de ser reabertos. Desses arquivou, ao longo do ano, em fases preliminar ou pós-preliminar 230 e remeteu, para outras CPCJ's, 10 processos.

Ficaram, assim, no final de 2011, 269 processos em desenvolvimento, o que significa que há, no concelho de Viana do Castelo, pelo menos 269 crianças em risco.

De um modo geral como nos anos anteriores, os motivos que originaram a abertura dos processos foram a negligência (69), a exposição a modelos de comportamento desviantes (48), os maus tratos físicos e psicológicos (31), a violência doméstica (28), a prática de factos qualificados como crime, o abuso sexual e a assunção de comportamentos desviantes (6 cada), verificando-se um ligeiro aumento de situações de maus tratos físicos.

Questionados os membros da Comissão Restrita sobre se têm as condições necessárias a um normal funcionamento referiram que, pelo que conhecem de outras Comissões de Protecção, podem afirmar que têm as condições consideradas como suficientes.

Porém, no balanço da actividade do ano de 2011, que nos foi apresentado, a Comissão Restrita refere, de um modo geral, como as principais dificuldades de funcionamento:

- . Insuficiência de disponibilidade dos membros da CPCJ;
- . Ausência de priorização do trabalho na CPCJ por parte dos diversos Organismos de onde provêm;

- . Insuficiência de pessoal de apoio técnico – apenas dispõe de uma técnica de Serviço Social a 100% e de uma técnica de Psicologia a 50% -, necessitando urgentemente de, pelo menos, mais uma técnica de Psicologia;
- . Maior sensibilização da comunidade aos problemas das crianças/jovens em risco;
- . As instalações não estarem ajustadas às necessidades dos Serviços ;
- . Insuficiência de computadores.

No que respeita às instalações onde funciona a CPCJ, em situação provisória até à mudança para as futuras instalações da Vila Rosa, a grande preocupação que se coloca é a da falta de segurança dos membros e dos técnicos da Comissão. Estes lidam diariamente com cidadãos com dificuldades várias e que, por vezes, têm reações violentas. Há, por várias vezes, necessidade de recorrer à proteção da PSP.

Pessoalmente e por várias vezes informei o Senhor Presidente da Câmara desta situação e já a coloquei, a esta Assembleia Municipal, no relatório do ano de 2011.

Sei que , ultimamente, é cada vez menor o respeito pela dignidade dos trabalhadores, sendo tidos apenas em conta para o pagamento da crise.

Mas a integridade física ou mesmo a vida dos membros da CPCJ de Viana do Castelo exigem outro tratamento deste problema por parte do Executivo Camarário que, sobre este problema, nada fez ao longo de mais de um ano.

A Senhora Presidente da Comissão de Proteção referiu-me que, recentemente, enviou um ofício à Câmara, sobre esta questão, e que lhe parece que o problema estará em vias de resolução.

Há soluções simples, baratas, dado tratar-se de instalações provisórias, que poderão limitar a gravidade do problema.. Mas é preciso agir dentro de dias ou de semanas e não de anos. Apelo ao Senhor Presidente da Câmara e à Senhora Vereadora da Área para uma rápida resolução desta questão, grave.

Continua a ser “ opinião generalizada que a Comissão Restrita desempenha uma ação de qualidade “.

Regista-se de positivo, desta vez, o início de alguma actividade por parte de alguns membros da Comissão Alargada para uma maior sensibilização da comunidade, através dos párocos, para a problemática das crianças / jovens em risco.

Viana do Castelo, 24 de Fevereiro de 2012

Eleito da CDU,

(António Gonçalves da Silva)



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião desta mesma Câmara realizada no dia seis de Fevereiro corrente, consta a seguinte deliberação: -----

- - - (12) EXPROPRIAÇÃO DOS TERRENOS NECESSÁRIOS AO POSTO NÁUTICO DE CANOAGEM - DARQUE - RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:-

O Presidente da Câmara esclareceu que a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno necessárias à obra em título, emanada pela Assembleia Municipal em sua sessão realizada em 25 de Fevereiro de 2011, caducou já, por força do disposto no artigo 13º, número 3, do Código das Expropriações, razão por que se torna necessário solicitar à Assembleia Municipal que renove tal declaração de utilidade pública. Em face disto, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 5 do artigo 13º e ao abrigo do artigo 14º número 2 conjugado com os artigos 10º, 11º e 15º todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal que renove a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno constantes do mapa adiante transcrito, necessárias à realização da obra de "Posto Náutico Canoagem Darque:-

1. Causa de utilidade pública fundamentada: - A causa que justifica o presente pedido de declaração de utilidade pública é a necessidade de ocupação da parcela de terreno objeto desta deliberação para construção de equipamentos desportivos, com os quais se visa dar prossecução à atribuição cometida às autarquias locais no âmbito do desenvolvimento e promoção desportiva e de hábitos de vida saudáveis.

2. Identificação dos bens a expropriar e respetivos interessados:

Nº	ARTIGO MATRICIAL	LUGARE FREGUESIA	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA M ²	PROPRIETÁRIO	MORADA	ÁREA A ADQUIRIR M
7	R 326	L. COUVIDOS DARQUE	OMISSO	1296	MANUEL INÁCIO MACIEL	RUA AMÉRICO MONTEIRO, 64 4935-069 DARQUE	424
8	R 327	L. COUVIDOS DARQUE	OMISSO	2862	MANUEL INÁCIO MACIEL	RUA AMÉRICO MONTEIRO, 64 4935-069 DARQUE	1139,5
9	R 328	L. COUVIDOS DARQUE	Nº 1610 DARQUE	1199,32	JOAQUIM BARBOSA MACIEL	TRAVESSA RIBEIRA, 86 4935-057 DARQUE	526
10	R 331	L. COUVIDOS DARQUE	Nº 1049 DARQUE	1199,32	JOAQUIM BARBOSA MACIEL	TRAVESSA RIBEIRA 86 4935-057 DARQUE	490
11	R 332	L. COUVIDOS DARQUE	Nº 2178 DARQUE	1117	ANTONIO GONÇALVES PEREIRA E OUTROS - USUFRUTO DE DIAMANTINA R. GONÇALVES CAVALHEIRO	ESTRADA DA C.E.E Nº 2 4925-057 DARQUE	484,5
12	R 333	L. COUVIDOS DARQUE	Nº 1354 DARQUE	1635	CÉSAR RODRIGUES DE CASTRO	RUA MANUEL ESPREGUEIRA Nº 86 5340-522 DARQUE	779

3. Enquadramento no PDM:- As parcelas estão inseridas em "Espaços Públicos de Recreio e



Câmara Municipal de Viana do Castelo

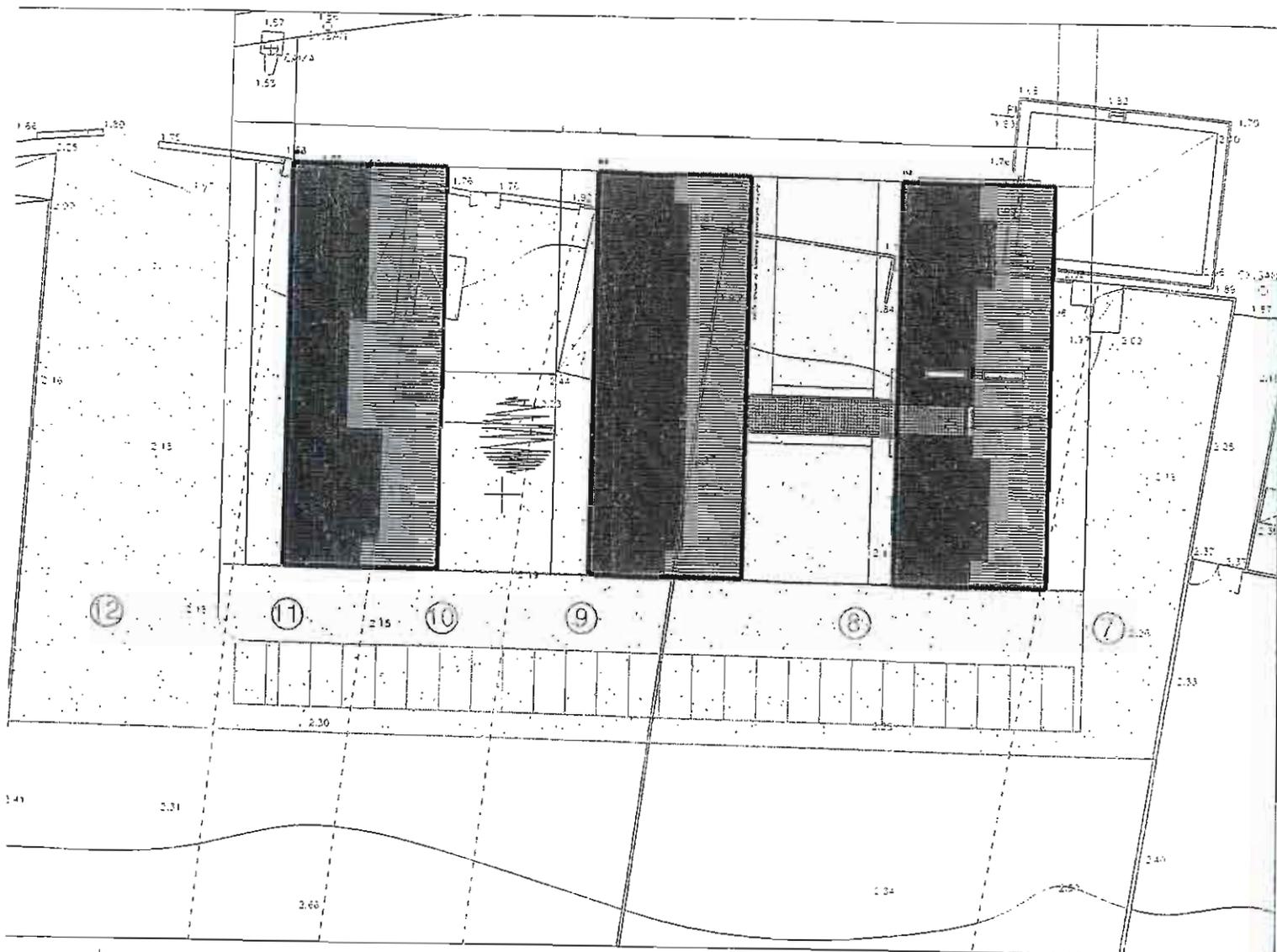
Lazer em solo urbano. 4. A previsão dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 133.467,97 €, conforme relatório elaborado por perito de lista oficial.". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e quatro de Fevereiro do ano dois mil e doze. -----

Georgina Gomes



Nº	ARTIGO MATRICIAL	LUGAR E FREGUESIA	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA MATRI m2	PROPRIETÁRIO	MORADA	ÁREA A ADQUIRIR m2
7	R 326	L. DE COUVIDOS DARQUE	OMISSO	1296	MANUEL INÁCIO MACIEL	RUA AMÉRICO MONTEIRO N° 64 4935-069-DARQUE	424
8	R 327	L. DE COUVIDOS DARQUE	OMISSO	2862	MANUEL INÁCIO MACIEL	RUA AMÉRICO MONTEIRO N° 64 4935-069-DARQUE	1139.5
9	R 328	L. DE COUVIDOS DARQUE	N° 1610 DARQUE	1199.32	JOAQUIM BARBOZA MACIEL	TRAVESSA DA FIBEIRA N° 86 4935-057-DARQUE	526
10	R 331	L. DE COUVIDOS DARQUE	N° 1049 DARQUE	1199.32	JOAQUIM BARBOZA MACIEL	TRAVESSA DA FIBEIRA N° 86 4935-057-DARQUE	490
11	R 332	L. DE COUVIDOS DARQUE	N° 2178 DARQUE	1117	ANTÓNIO GONÇALVES PEREIRA E OUTROS - USUFRUTO DE DIAMANTINA P. GONÇALVES CAVALHEIRO	ESTRADA DA C.E.E. N°2 4925-525-SERPELEIS	484.5
12	R 333	L. DE COUVIDOS DARQUE	N° 1354 DARQUE	1635	CÉSAR RODRIGUES DE CASTRO	RUA MANUEL ESPREGUEIRA N° 86 435-522-DARQUE	779

CMVC

RIBEIRA - DARQUE - VIANA DO CASTELO

OUT 2010

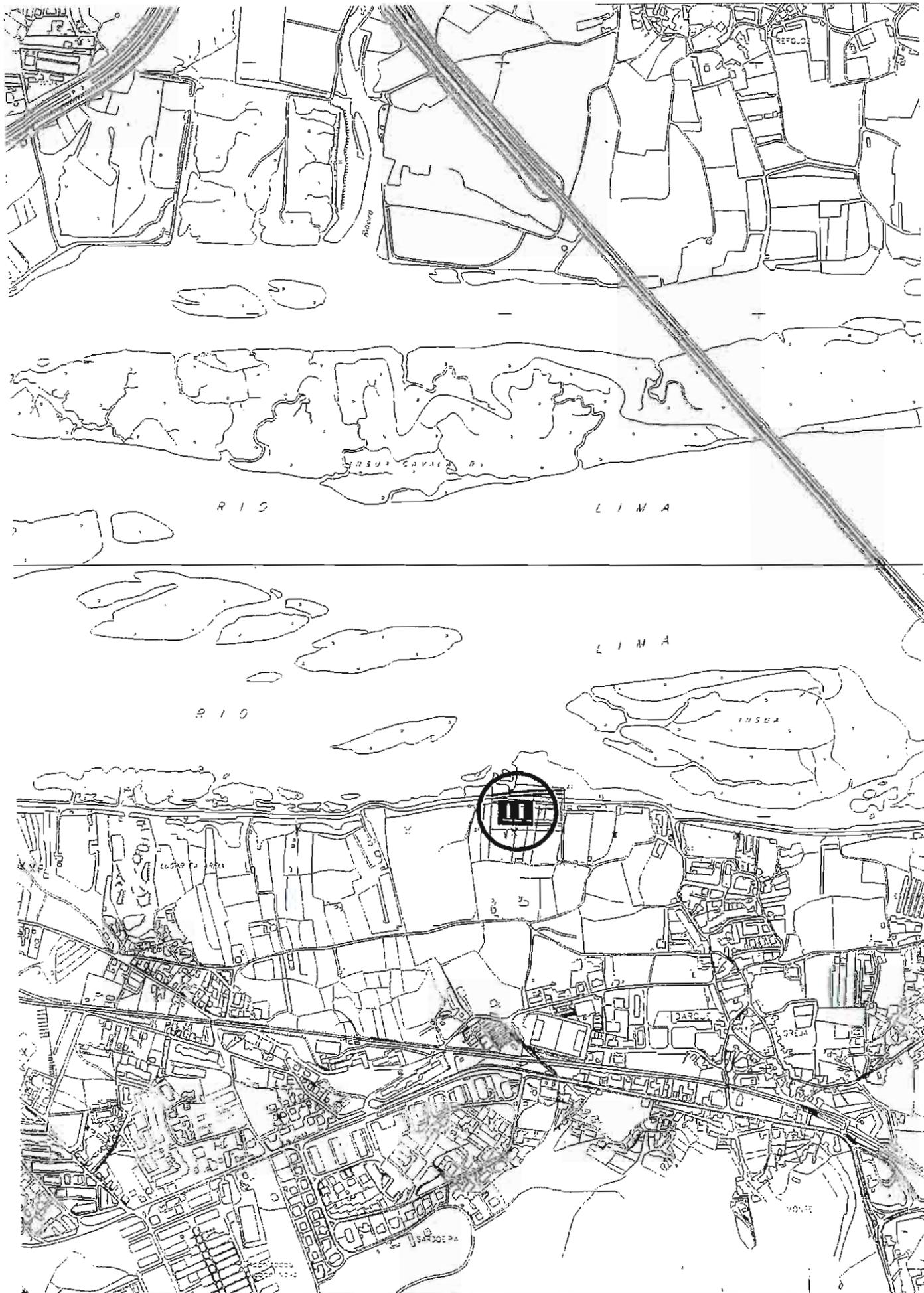
DU/DUP

PLANTA DE TRABALHO

ESC 1/500

des n.º
1

PLANTA CADASTRAL



CARLOS HONORATO, DES.
PAULO TRINDADE, ARO.

POSTO NÁUTICO - CANOAGEM

LOCALIZAÇÃO

PLANO DE PORMEIOR ÁREA MARGINAL DO RIO LIMA EM DARQUE, EQUIPAMENTOS "E09, E10, E11"
DARQUE, LIMA DO CASTELO

ESC.: 1/110 000

MARÇO 2010

DES. 1



CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião desta mesma Câmara realizada no dia seis de Fevereiro corrente, consta a seguinte deliberação:

- - - (13) EXPROPRIAÇÃO DOS TERRENOS NECESSÁRIOS AO NOVO ACESSO AO ESTÁDIO MANUELA MACHADO - 1ª FASE - RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:- O Presidente da Câmara esclareceu que a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno necessárias à obra em título, emanada pela Assembleia Municipal em sua sessão realizada em 25 de Fevereiro de 2011, caducou já, por força do disposto no artigo 13º, número 3, do Código das Expropriações, razão por que se torna necessário solicitar à Assembleia Municipal que renove tal declaração de utilidade pública. Em face disto, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 5 do artigo 13º e ao abrigo do artigo 14º número 2 conjugado com os artigos 10º, 11º e 15º todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal que renove a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno constantes do mapa adiante transcrito, necessárias à realização da obra de "Novo Acesso ao Estádio Manuela Machado - 1ª Fase":-

1. Causa de utilidade pública fundamentada: - A causa que justifica o presente pedido de declaração de utilidade pública é a necessidade de ocupação da parcela de terreno objeto desta deliberação para construção do acesso previsto no Plano de Urbanização da Cidade.

2. Identificação dos bens a expropriar e respetivos interessados:

Nº	ARTIGO MATRICIAL	URBANO /RÚSTICO	FREGUESIA	DESCRIÇÃO PREDIAL	PROPRIETÁRIO	MORADA	ÁREA A ADQUIRIR M ²
1	2407	RÚSTICO	MEADELA	3680/MEADELA	MANUEL AUGUSTO RODRIGUES SILVA, JDO MANUEL ALVES RODRIGUES GAIVOTO E ANA FERNANDES FRANCO	RUA DA BANDEIRA, 515 4900 VIANA DO CASTELO	1356 (PARTE)
7	1097	URBANO	MEADELA	63/MEADELA	BALDINO CAMBÃO NEVES DE SÁ	SEITAS - MEADELA	180 (PARTE)
8	1680	RÚSTICO	MEADELA	1378/MEADELA	MARIA AUGUSTA COSTA RODRIGUES MARQUES SÁ	RUA DR. CARLOS LOBO DE OLIVEIRA, Nº 18 R/C TRAS 4900 MEADELA	237 (PARTE)
9	1679	RÚSTICO	MEADELA	54164 A FLS 27V LIVRO B137	MANUEL PASSOS RODRIGUES CAMBÃO	RUA DA PADELA 4900 ANHA	408 (PARTE)
10	1678	RÚSTICO	MEADELA	416/MEADELA	JOSE ANTONIO MARQUES GONÇALVES COELHO, CABEÇA CASAL HERANÇA	RUA DE VIA SACRA, 80 4900 MEADELA	5 (PARTE)
11	1677	RÚSTICO	MEADELA	87758 A FLS 18V LIVRO B223	ANTONIO RODRIGUES, CABEÇA CASAL HERANÇA	RUA DE CAMINHA, 68 4900 VIANA CASTELO	84,5 (PARTE)
12	1676	RÚSTICO	MEADELA	23951 A FLS 39 LIVRO B 61	JOAQUINA RODRIGUES CAMBÃO	RUA BARTOLOMEU COSTA, Nº 30 2, DT. 1179-049 LISBOA	71,5 (PARTE)
14	207	RÚSTICO	SANTA MARIA MAIOR	OMISSO	JOAO LIMA GONÇALVES	ESTRADA ABELHEIRA, 1815 4900 VIANA CASTELO	265 (PARTE)



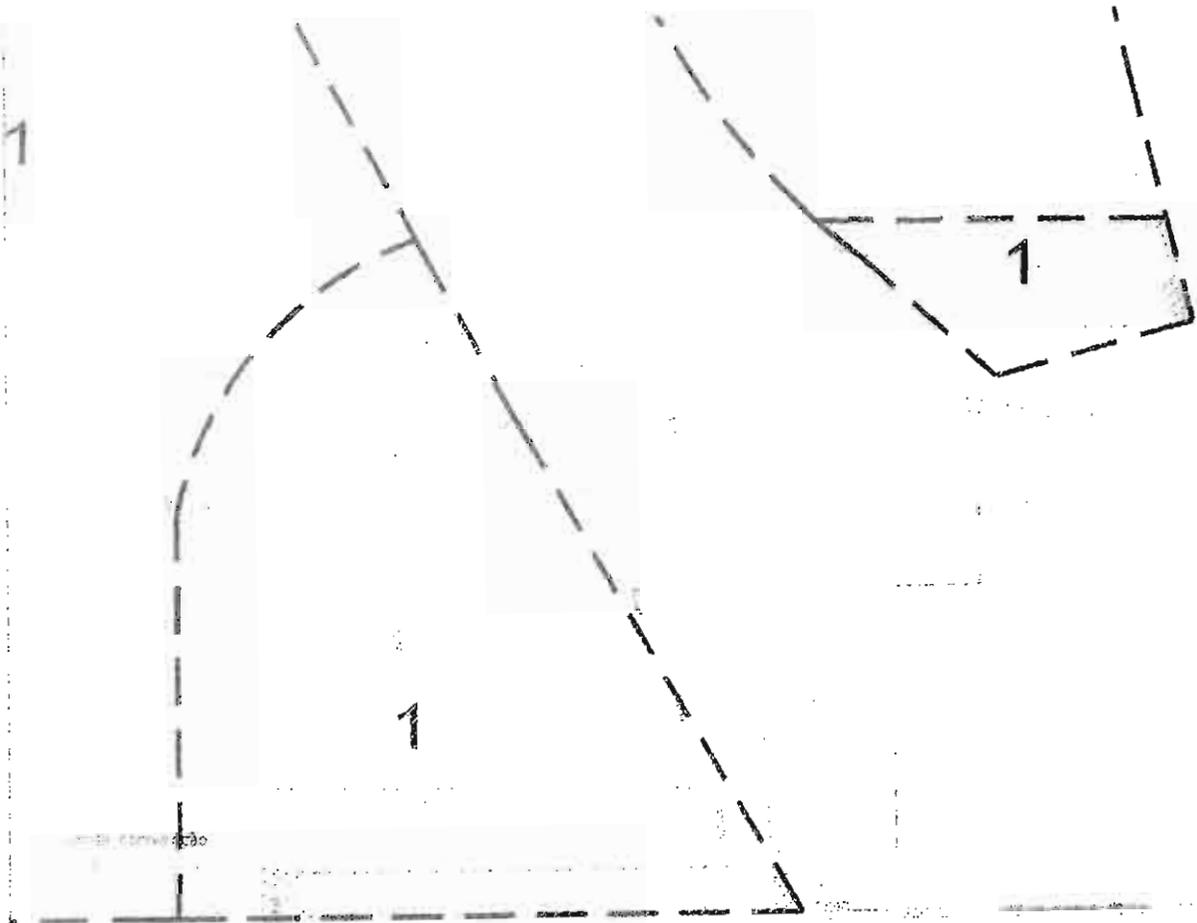
Câmara Municipal de Viana do Castelo

3. A previsão dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 98.906,44 €, conforme relatório elaborado por perito de lista oficial.". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. - - - - -

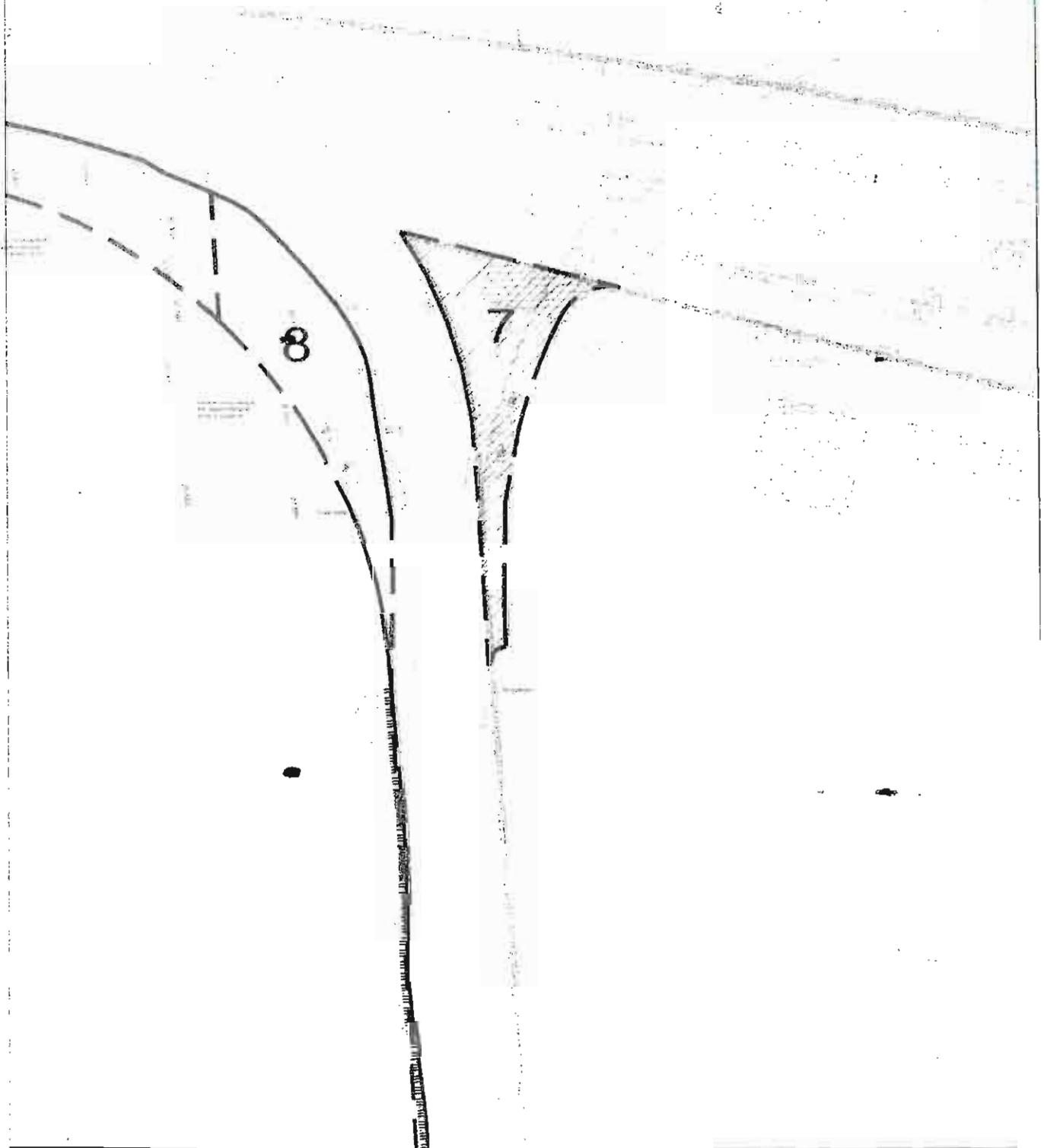
- - - **Está conforme o original.** - - - - -

- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -

- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e quatro de Fevereiro do ano dois mil e doze.** - - - - -



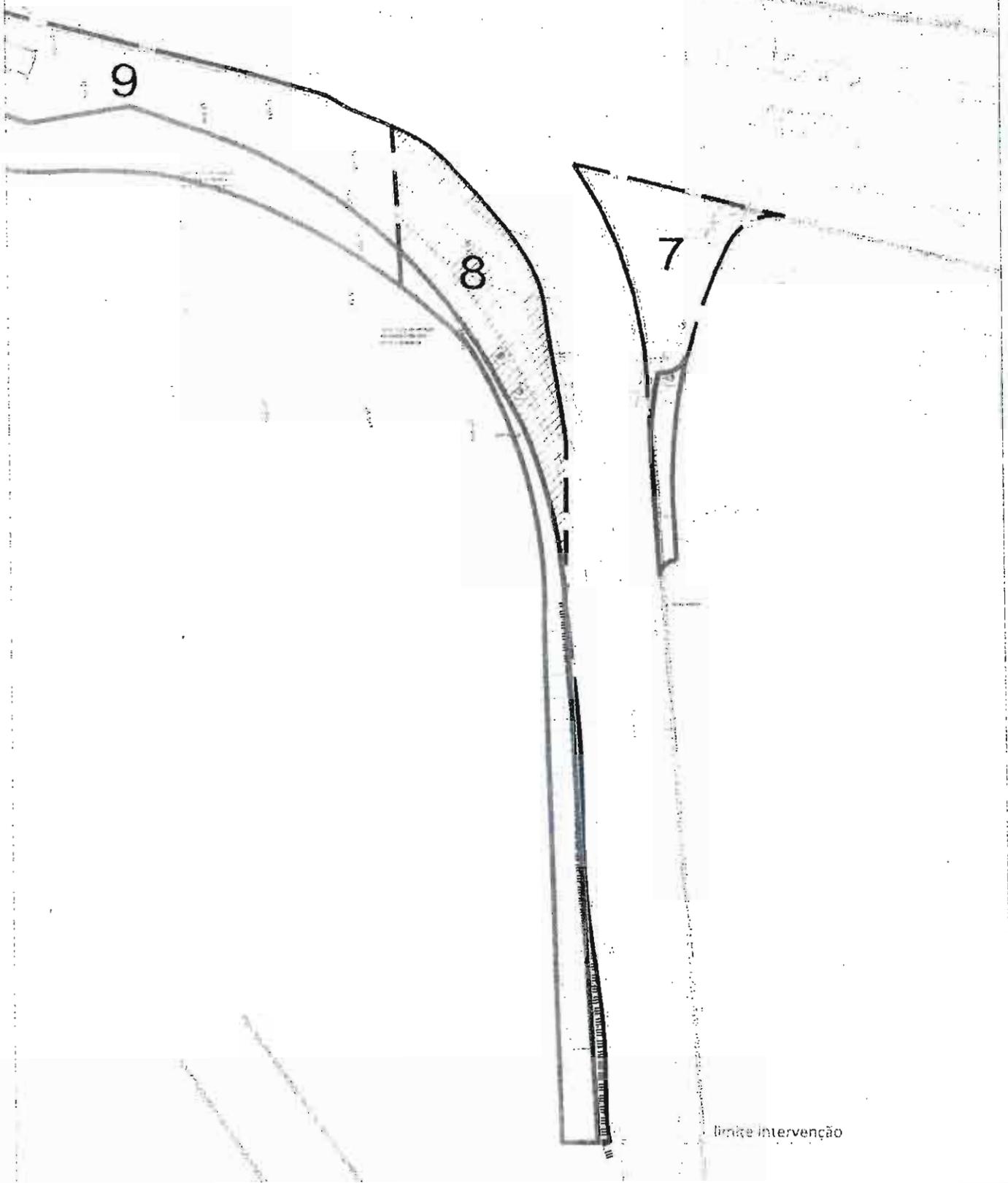
Nº Par	Proprietário	Área (m2)
01	Manuel Augusto Rodrigues da Silva e Outros	1356
CMVC	EXECUÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA DE NIVEL 1 - ACESSO AO ESTÁDIO INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS - ARRANJOS EXTERIORES	NOV 2010
DU/DPUP	PLANTA DAS PARCELAS A EXPROPRIAR	ESC : 1/500
PLANTA CADASTRAL		desenho n.º 1



Nº Par	Proprietário	Área (m2)
07	Cabeça de Casal da Herança Antonio Rodrigues Neves de Sá	180

CMVC	EXECUÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA DE NIVEL 1 - ACESSO AO ESTÁDIO INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS - ARRANJOS EXTERIORES	NOV 2010
DU/DPUP	PLANTA DAS PARCELAS A EXPROPRIAR	ESC : 1/500
PLANTA CADASTRAL		<small>desenho n.º</small> 1

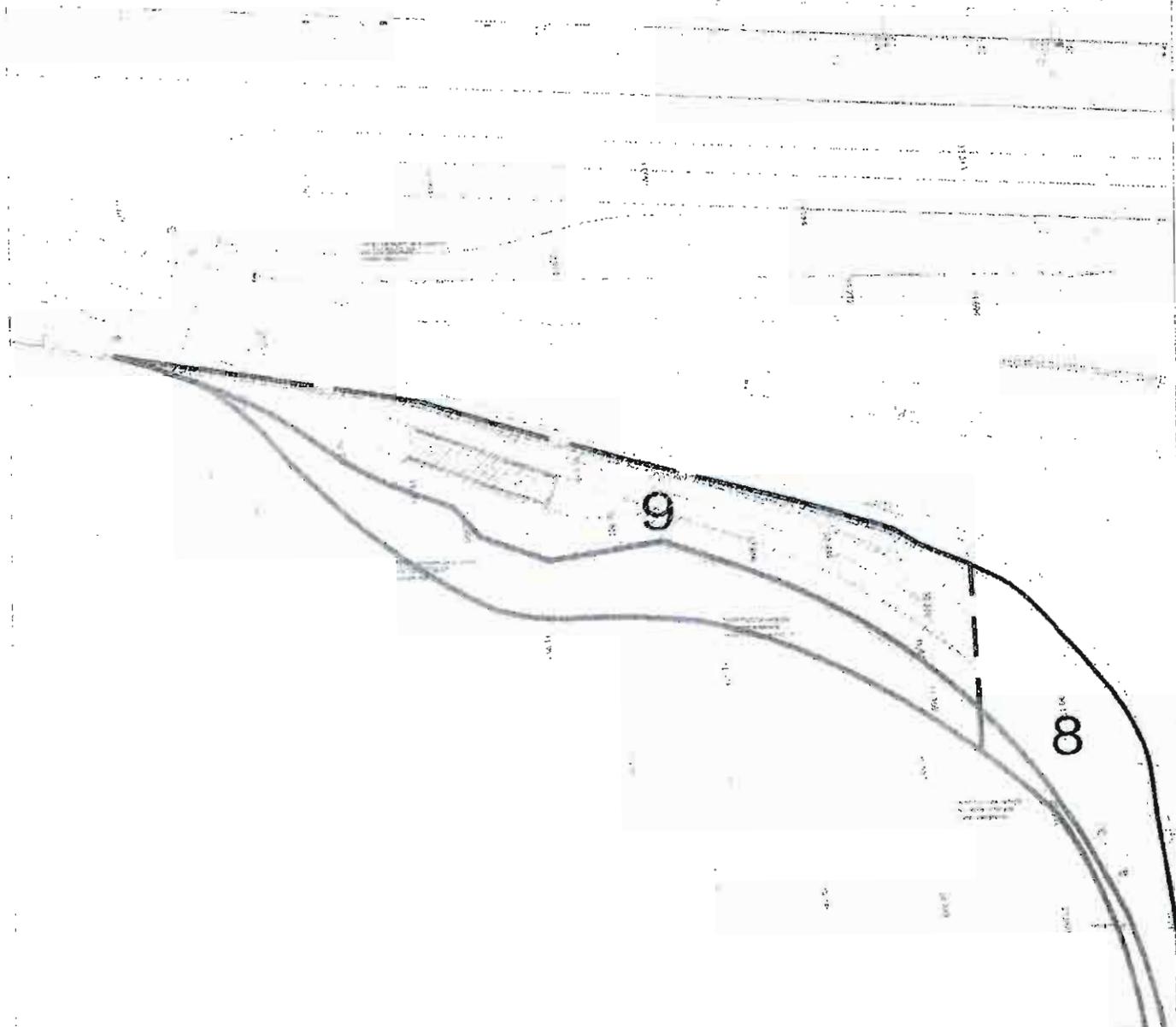




Nº Par	Proprietário	Área (m2)
08	Maria Augusta Costa Rodrigues Marques de Sá	237

CMVC	EXECUÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA DE NIVEL 1 - ACESSO AO ESTÁDIO INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS - ARRANJOS EXTERIORES	NOV 2010
DU/DPUP	PLANTA DAS PARCELAS A EXPROPRIAR	ESC : 1/500
PLANTA CADASTRAL		desenho n.º 1





Nº Par	Proprietário	Área (m2)
09	Manuel de Passos Rodrigues Cambão	408

CMVC	EXECUÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA DE NIVEL 1 - ACESSO AO ESTÁDIO INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS - ARRANJOS EXTERIORES	NOV 2010
DU/DPUP	PLANTA DAS PARCELAS A EXPROPRIAR	ESC : 1/500
PLANTA CADASTRAL		desenho n.º 1

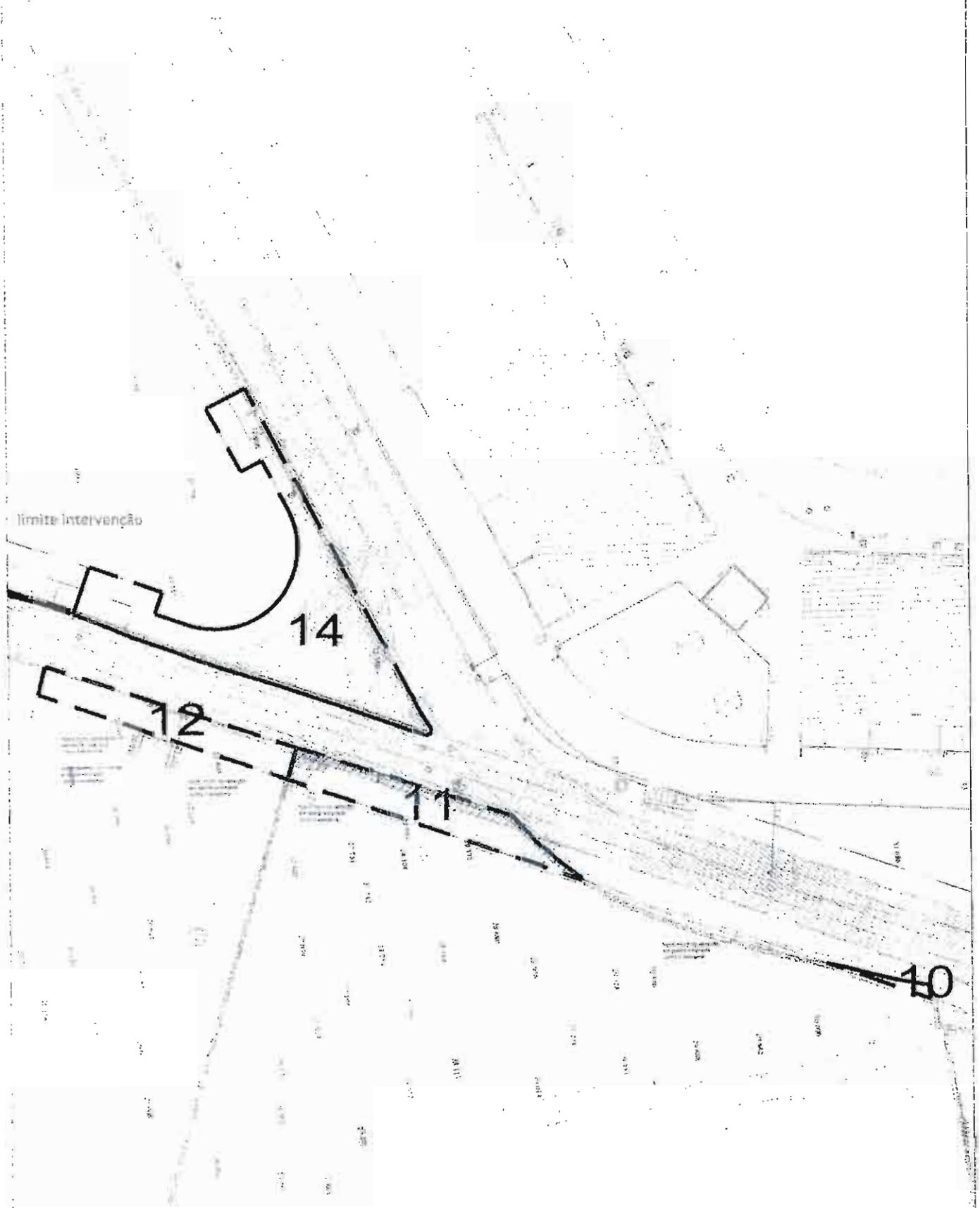




Nº Par	Proprietário	Área (m2)
10	Cabeça de Casal da Herança - José Antonio Marques Gonçalves Coelho	5

CMVC	EXECUÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA DE NIVEL 1 - ACESSO AO ESTÁDIO INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS - ARRANJOS EXTERIORES	NOV 2010
DU/DPUP	PLANTA DAS PARCELAS A EXPROPRIAR	ESC : 1/500
PLANTA CADASTRAL		Desenho n.º 1

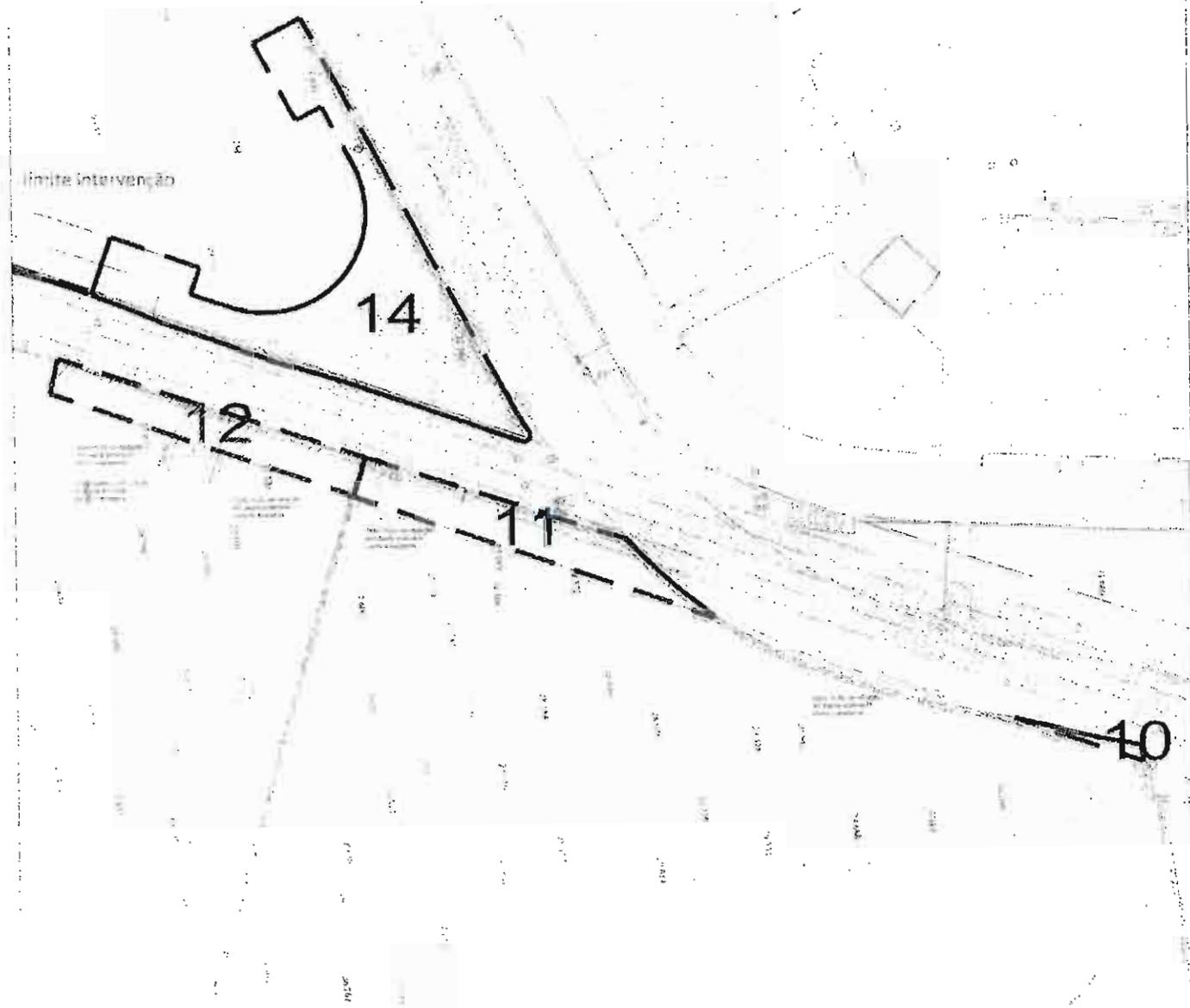




Nº Par	Proprietário	Área (m2)
11	Cabeça de Casal da Herança - Antonio Rodrigues	84.5

CMVC	EXECUÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA DE NIVEL 1 - ACESSO AO ESTÁDIO INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS - ARRANJOS EXTERIORES	NOV 2010
DU/DPUP	PLANTA DAS PARCELAS A EXPROPRIAR	ESC : 1/500
PLANTA CADASTRAL		desenho n.º 1

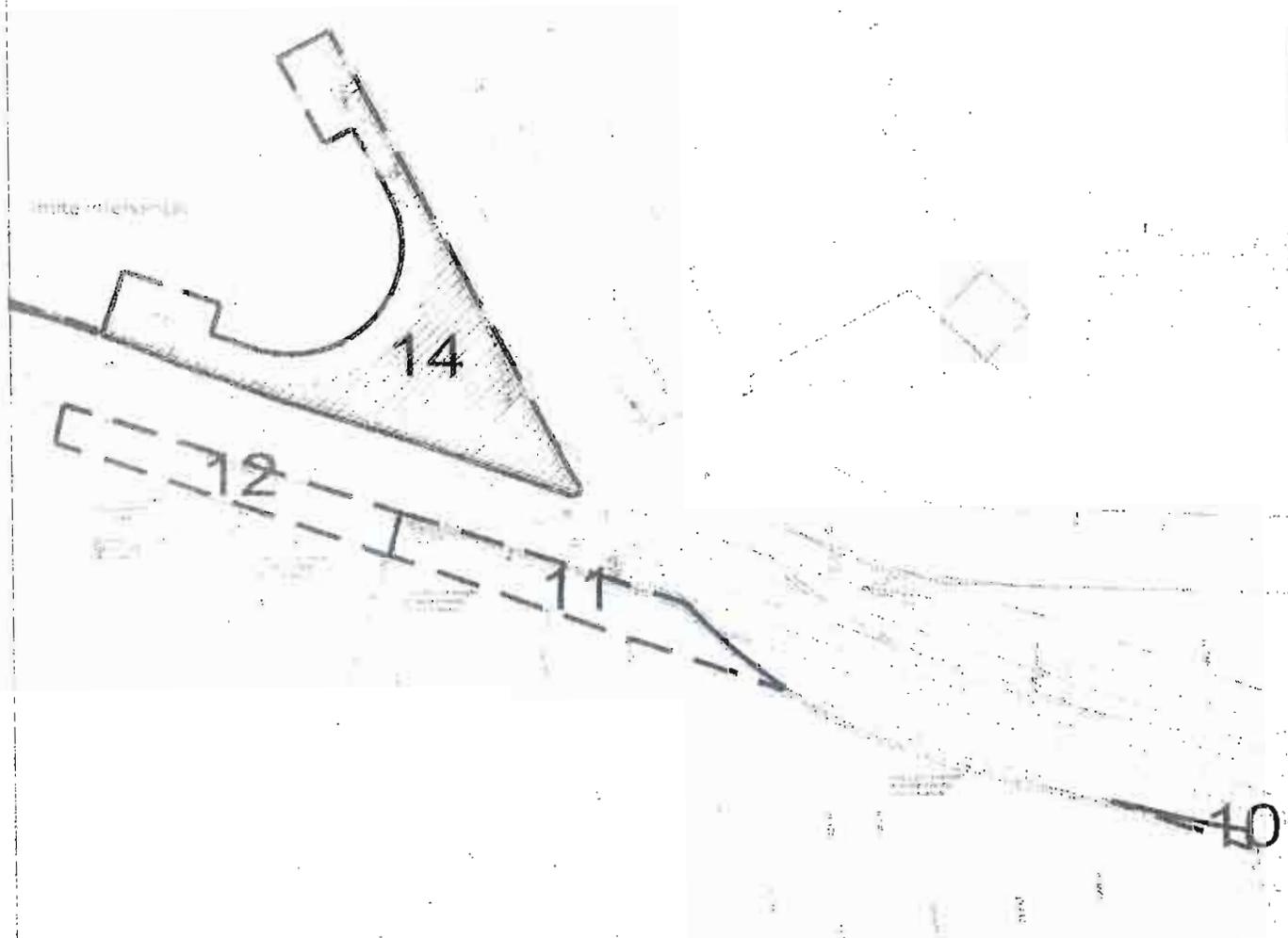




Nº Par	Proprietário	Área (m2)
12	Mario Ribeiro da Cruz	71.5

CMVC	EXECUÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA DE NIVEL 1 - ACESSO AO ESTÁDIO INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS - ARRANJOS EXTERIORES	NOV 2010
DU/DPUP	PLANTA DAS PARCELAS A EXPROPRIAR	ESC : 1/500
PI ANTA CADASTRAI		desenho n.º 1





Nº Par	Proprietário	Área (m2)
14	João Lima Gonçalves	265

CMVC	EXECUÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA DE NIVEL 1 - ACESSO AO ESTÁDIO INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS - ARRANJOS EXTERIORES	NOV 2010
DU/DPUP	PLANTA DAS PARCELAS A EXPROPRIAR	ESC : 1/500
PLANTA CADASTRAL		Desenho n.º 1





Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião desta mesma Câmara realizada no dia seis de Fevereiro corrente, consta a seguinte deliberação: -

- - - (14) EXPROPRIAÇÃO DOS TERRENOS NECESSÁRIOS À AMPLIAÇÃO DA RUA EÇA DE QUEIRÓS - VIANA DO CASTELO - RENOVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:-

O Presidente da Câmara esclareceu que a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno necessárias à obra em título, emanada pela Assembleia Municipal em sua sessão realizada em 25 de Fevereiro de 2011, caducou já, por força do disposto no artigo 13º, número 3, do Código das Expropriações, razão por que se torna necessário solicitar à Assembleia Municipal que renove tal declaração de utilidade pública. Em face disto, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 5 do artigo 13º e ao abrigo do artigo 14º número 2 conjugado com os artigos 10º, 11º e 15º todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal que renove a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno constantes do mapa adiante transcrito, necessárias à realização da obra de "Ampliação da Rua Eça de Queirós":-

1. Causa de utilidade pública fundamentada: - A causa que justifica o presente pedido de declaração de utilidade pública é a necessidade de ocupação das parcelas de terreno objeto desta deliberação para beneficiação da Rua Eça de Queirós, criando melhores condições de utilização para todos os utentes.

2. Identificação dos bens a expropriar e respetivos interessados:

Nº	ARTIGO MATRICIAL	FREGUESIA	DESCRIÇÃO PREDIAL	ÁREA M ²	PROPRIETÁRIO	MORADA	ÁREA A ADQUIRIR M ²
A	133 134	SANTA MARIA MAIOR	79356, A FLS 188 DO LIVRO B200	762 580	MANUEL PASSOS RODRIGUES CAMBAO	RUA DA PADELA 4900 ANHA	1210 - (TOTAL)
B	132 169	SANTA MARIA MAIOR	548/St Mª MAIOR 549/St Mª MAIOR	300 230	JOÃO SÁ PIMENTA	RUA SALVATO FEIJO, 16 4900-415VIANA CASTELO	535 - (TOTAL)
C	171	SANTA MARIA MAIOR	OMISSO	2888	JOÃO BAPTISTA GONÇALVES CARVALHIDO-CABEÇA CASAL DE HERANÇA DE	RUA EÇA DE QUEIROS 4900 VIANA DO CASTELO	630 - (PARTE)

3. A previsão dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 131.187,65 €, conforme



Câmara Municipal de Viana do Castelo

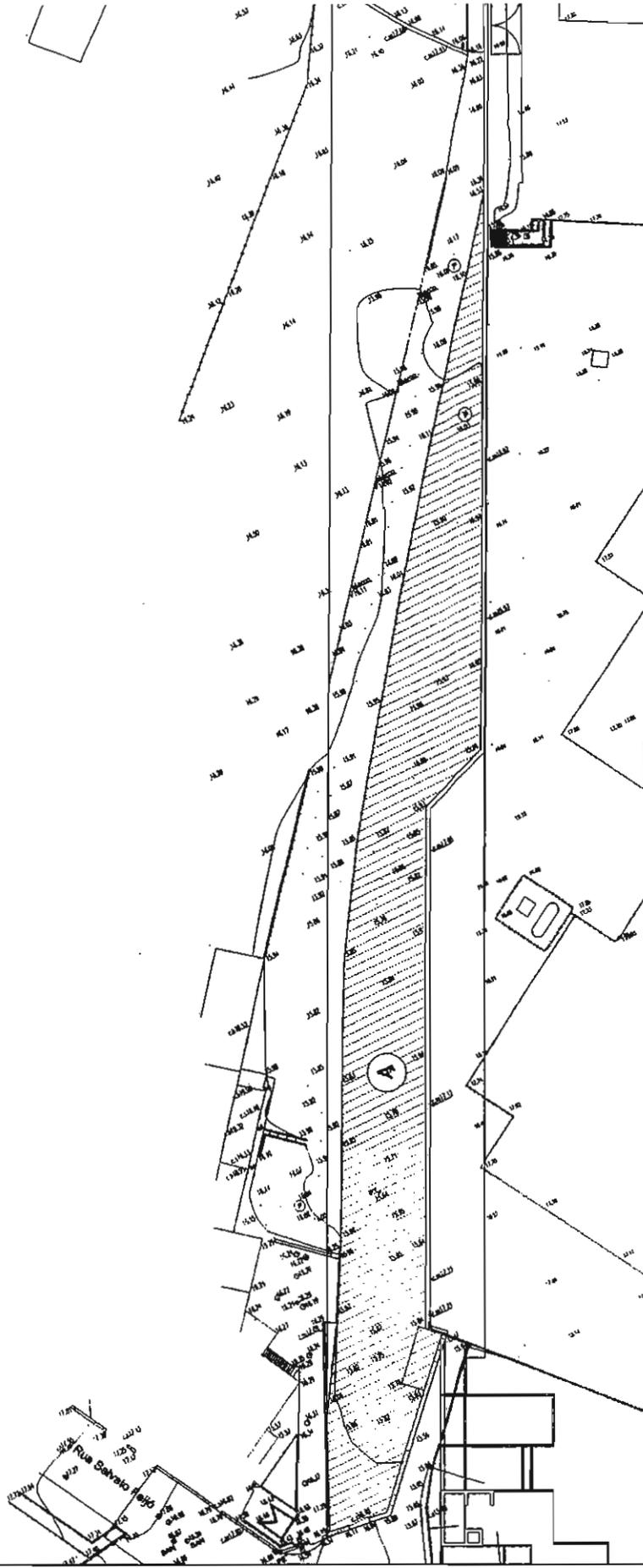
relatório elaborado por perito de lista oficial.". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. - - - - -

- - - Está conforme o original. - - - - -

- - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. - - - - -

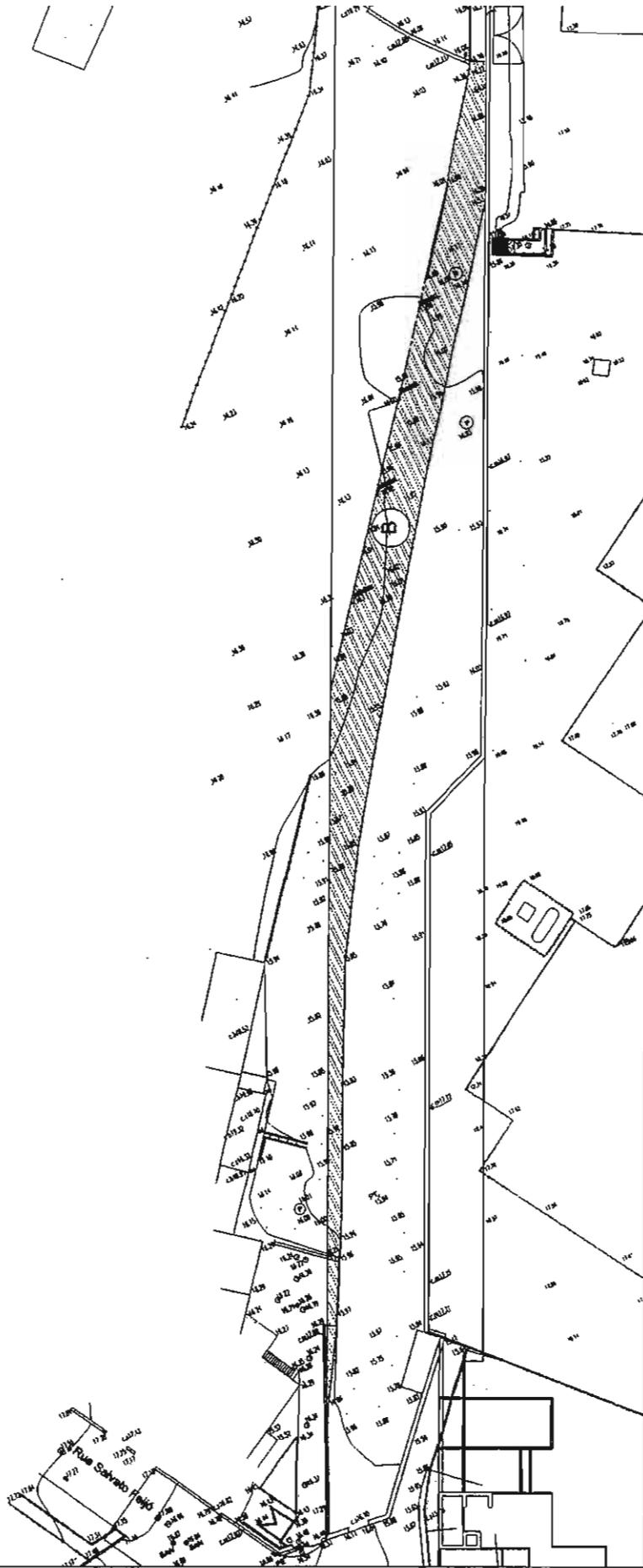
- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e quatro de Fevereiro do ano dois mil e doze. - - - - -

Georg. Yorge



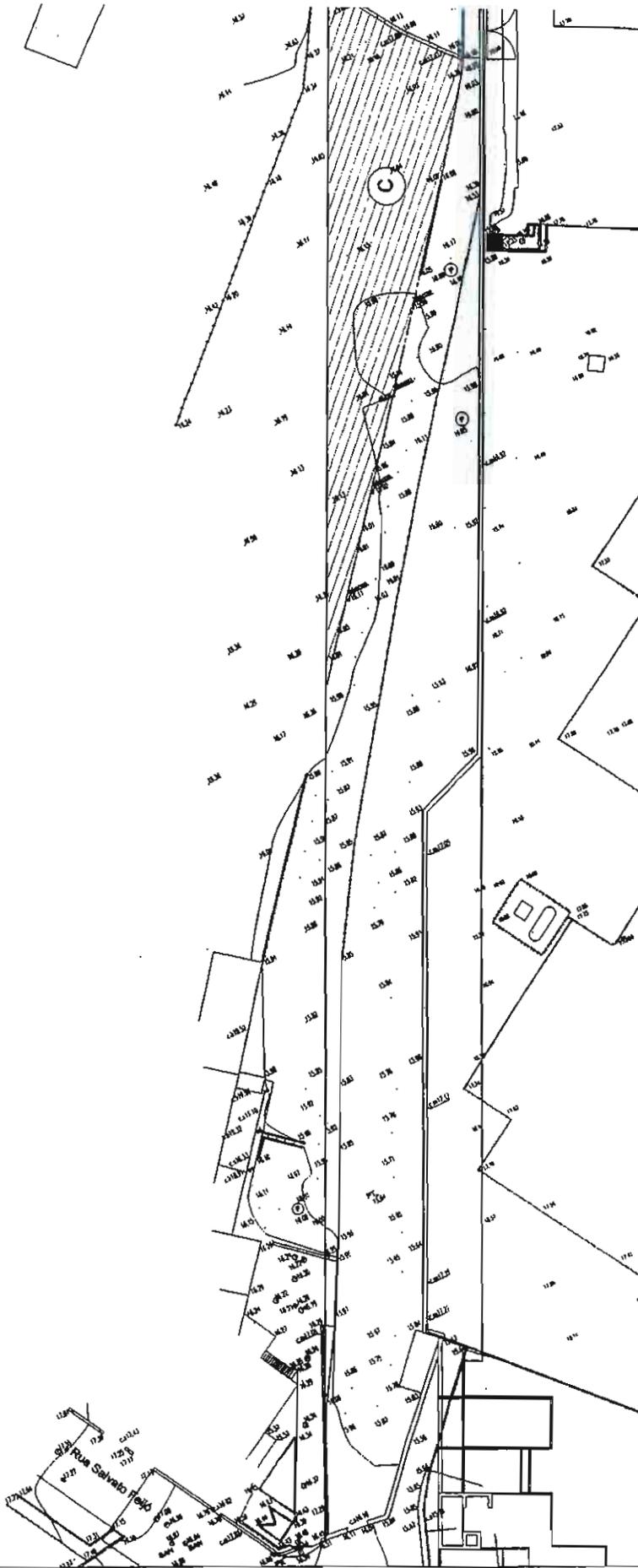
Parcela A	Proprietário	Artigo 133 - 762 m2
	Manual de Passos Rodrigues Cambio	Artigo 134 - 580 m2
CMVC	ARRANJO URBANISTICO RUA EÇA DE QUEIROS (prolongamento)	JAN 2011
DU/DPUP	PLANTA DAS PARCELAS A EXPROPRIAR	ESC : 1/51

1



Parcela B	Proprietário	Artigo 132 - 300 m2
	Jodo de St Pimenta	Artigo 169 - 230 m2
CMVC	ARRANJO URBANISTICO RUA EÇA DE QUEIROS (prolongamento)	JAN 2010
DU/DPUP	PLANTA DAS PARCELAS A EXPROPRIAR	ESC : 1/50

1



Parcela	Proprietário	Artigo 171 - 2888 m2
C	João Baptista Gonçalves Carneiro Cabeça de casal de herança de	
CMVC	ARRANJO URBANISTICO RUA EÇA DE QUEIROS (prolongamento)	JAN 201
DU/DPUP	PLANTA DAS PARCELAS A EXPROPRIAR	ESC : 1/E





RUA EÇA DE QUEIROZ



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião desta mesma Câmara realizada no dia vinte e sete de Dezembro findo, consta a seguinte deliberação: -----

- - - (02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- (...); G) ADESÃO À RECEVIN - RED EUROPEA DE LAS CIUDADES DEL VINO:- O Presidente da Câmara informou que a proposta aprovada em 14 de Novembro último sobre o assunto indicado em título, foi retirada da ordem de trabalhos da sessão da Assembleia Municipal realizada em 20 de Dezembro findo, pelo facto de os Estatutos da referida Entidade constarem em acta em língua estrangeira, pelo que propõe que em complemento da referida deliberação de 14 de Novembro se transcreve agora os mesmos Estatutos agora em português, sendo posteriormente remetidos novamente à Assembleia Municipal para aprovação:-

ASSOCIAÇÃO REDE EUROPEIA DAS CIDADES DO VINHO RECEVIN

ESTATUTOS

Artigo 1

É constituída entre os aderentes aos presentes estatutos uma associação denominada "Rede Europeia das Cidades do Vinho" (RECEVIN) com sede junto ao La Maison des Associations, 1 A, place des Orphelins - 67000 STRASBOURG.

A associação é inscrita no Registo das Associações do Tribunal de Instância em ESTRASBURGO, 45 Rue Fossé des Treize e é regulada pelo Código Civil em vigor local, artigos do 21 ao 79 para os efeitos da Lei de introdução da legislação civil francês da data de 1 de Junho de 1924.

Artigo 2

Objectivo

A Rede das Cidades do Vinho é uma associação sem fins lucrativos, cujo objectivo é a afirmação da identidade histórico-cultural, patrimonial, económica e social das cidades e dos territórios ligados à produção de vinhos de qualidade.

Em particular, propõe-se prosseguir os seguintes objectivos:

1. A promoção da viticultura e das relações entre os territórios voltados à produção de vinhos de qualidade a nível internacional.



2. A construção Europeia através da formação do cidadão europeu, sob um perfil cultural, social, profissional e económico; para tal finalidade a RECEVIN proporá às várias instituições Europeias competentes que empreendam iniciativas em cooperação.
3. A protecção, a valorização e a promoção dos territórios de vocação vinícola e agrícola, das actividades agro-alimentares, da produção das especialidades enogastronômicas e das produções da economia eco compatível para assegurar a permanência dos agricultores no território.
4. O incentivo do desenvolvimento económico local mediante uma oferta turística integrada, fundada na qualidade do território, dos produtos e dos serviços.
5. A promoção do desenvolvimento de uma moderna cultura empresarial, eficaz e motivada, graças à formação e actualização dos conhecimentos profissionais.
6. A valorização dos recursos naturais, históricos, culturais e ambientais.
7. A concepção e a criação de serviços destinados à informação e à inovação no âmbito do sector vinícola.
8. A promoção de iniciativas inovadoras entre as quais, a criação de redes de museus e enotecas internacionais.
9. A concepção e a realização de estudos, de serviços destinados à informação que permitam um conhecimento recíproco e intercâmbios culturais entre as cidades do vinho membros da associação e entre estas e outras realidades, também extra-comunitárias.
10. A publicação de revistas, material promocional e de divulgação.
11. A procura de financiamentos para projectos transnacionais.
12. A RECEVIN favorece ainda o nascimento e o desenvolvimento das associações nacionais.

Artigo 3

Duração

A associação é constituída nesta data e terá uma duração de 99 anos.

Artigo 4

Sede social

A Rede das Cidades do Vinho tem sede no Município de Estrasburgo e poderá, ainda, ter sedes secundárias.

Artigo 5

Marca

A associação adopta uma marca própria característica com a figura de uma folha de videira com uma estrela e a escrita RECEVIN, cujo uso é regulamentado e tutelado.

Artigo 6

Sócios - número e qualidades pedidas

O número de sócios é ilimitado, podem aderir à RECEVIN as Cidades ou grupos de cidades Europeias que fazem parte ou não da União Europeia, desde que:

1. Se encontrem numa zona territorial de produção vinícola protegida por uma marca de qualidade e estritamente ligada, tanto economicamente como culturalmente, à vinicultura.
2. Tenham um mínimo de 5.000 habitantes; as cidades com um número de habitantes inferior ao limite indicado poderão aderir sob forma de agrupamentos.
3. Deliberem formalmente a sua adesão.

Artigo 7

Admissão de sócios

1. Para aderir à associação é necessário receber o consenso da parte do órgão deliberativo que, em reunião, decidirá sobre os pedidos de admissão apresentadas.



2. O pedido de admissão deve ser feito por escrito e deverá conter uma declaração atestando que a cidade aceita os requisitos citados no artigo 6, que tem conhecimento das disposições estatutárias, do eventual regulamento interno, das deliberações precedentemente adoptadas pelos órgãos da associação e que aceita estas condições sem reservas e incondicionalmente.
3. Não poderão fazer parte da associação as cidades que não sejam associadas na associação nacional existente no seu país (no caso de existência de tal associação nacional).

Artigo 8

Obrigações dos sócios

São considerados sócios activos aqueles que :-

1. Paguem uma quota de inscrição igual a 500 Euros, actualizável.
2. Paguem uma quota anual para o funcionamento da associação que será determinada a cada ano pela assembleia ordinária.
3. Mantenham um comportamento correcto nas eventuais relações contratuais com a associação ou por conta desta.
4. Respeitem as disposições estatutárias, o eventual regulamento interno e as deliberações dos órgãos da associação.
5. Colaborem activamente para promover os objectivos da associação.

Artigo 9

Demissão

1. A demissão de um sócio será aceite, com prévia notificação que deve ser enviada com um aviso prévio mínimo de quatro meses antes do fecho de cada exercício.
2. No caso do sócio demissionário ter assumido compromissos que se concretizarão em data posterior à sua saída, deverão os mesmos ser cumpridos.
3. No caso de resgate da quota, a importância reembolsada não deverá ser superior ao valor fixado no artigo 6.1 da lei de 01.07.1901 modificado pela lei de 23 de Junho de 1948.

Artigo 10

Exclusões

A qualidade de sócio poderá ser perdida por:

1. Demissões;
2. Exclusões em deliberação do conselho de administração expressa para o sócio que:
 - Tenha perdido um dos requisitos previstos para a admissão.
 - Não tenha pagado a sua quota de inscrição ou a quota anual prevista para o funcionamento.
 - Tenha cometido graves omissões em relação às disposições estatutárias, ao regulamento interno, às deliberações dos órgãos da associação e, em geral, por motivos de séria importância.
3. A exclusão tem efeito imediato, é irrevogável e deverá ser comunicada ao sócio em causa, pelo presidente da associação, por meio de carta registada com aviso de recepção, com a menção dos motivos, no prazo de quinze dias.

Artigo 11

Reembolso da quota de inscrição

Os sócios demissionários ou excluídos não têm direito de receber o reembolso da quota de inscrição.

Artigo 12

Recursos económicos



1. Os recursos económicos da associação compreendem:- as quotas de inscrição pagas pelos sócios, as subvenções, as doações, os legados de terceiros ou de sócios e os resultados de exercício.
2. O sócio que, por qualquer motivo, deixe de fazer parte da associação perde qualquer direito ao património social.

Artigo 13

Entradas para o funcionamento e exercício social

1. As entradas para o funcionamento da associação provêm das quotas anuais pagas pelos sócios, das eventuais contribuições derivadas de iniciativas particulares, dos pagamentos voluntários dos sócios, das várias contribuições de entidades públicas, bancos, ou outros órgãos em relação ao exercício das actividades sociais.
2. O exercício social começa no dia 1 de Janeiro e termina no dia 31 de Dezembro de cada ano.
3. No final de cada exercício social o conselho de administração redige o balanço da associação e os relatórios de exercício.

Artigo 14

Proibição de entrega dos dividendos

É proibido qualquer tipo de entrega de dividendos aos sócios, mesmo em caso de dissolução da associação.

Artigo 15

Responsabilidade dos sócios

Nenhum sócio poderá ser considerado responsável pelas obrigações assumidas pela associação, que responderá com o próprio património social.

Artigo 16

Órgãos sociais

Os órgãos da Associação são:

1. A Assembleia
2. O Conselho de Administração
3. O/os revisor/es das contas

Artigo 17

Assembleia Geral

1. Na assembleia cada sócio tem direito a somente um voto podendo o mesmo ser por procuração.
2. A assembleia reúne-se na sede social ou em qualquer outro lugar conforme convocatória do Presidente, uma vez por ano, ou em qualquer momento por convocatória de um terço dos sócios e nos outros caso previstos pela lei ou no presente estatuto.
3. A Assembleia é presidida pelo Presidente da associação ou, no caso de sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente ou então, na ausência ou impedimento destes, por uma pessoa nomeada pela assembleia.
4. Deverá ser redigida uma acta das reuniões da assembleia, que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.
5. A assembleia-geral poderá ser ordinária ou extraordinária.

Artigo 18

Assembleia em sede ordinária

1. A assembleia-geral ordinária reúne todos os sócios da associação e é convocada anualmente.



2. A convocatória será enviada aos sócios, pelo Presidente, com 30 dias de antecedência.
3. Na convocatória deverá constar a ordem de trabalhos.
4. O Presidente, assistido pelos membros da mesa, preside à Assembleia e expõe um relatório sobre a gestão da associação.
5. O tesoureiro apresenta um relatório de gestão e submete o balanço à aprovação da assembleia.
6. Em particular, a assembleia-geral:
 - Aprova o balanço e os relatórios de exercício
 - Elege os membros do conselho de administração
 - Aprova o eventual regulamento interno
 - Fixa as linhas gerais de acção da associação
 - Determina a importância da quota anual e a revalorização da quota de inscrição
 - Delibera a respeito da exclusão dos sócios
 - Nomeia o revisor oficial de contas
 - Fixa a sede secundária, a sede administrativa e a sede da tesouraria
7. A assembleia é validamente constituída com a presença de metade mais um dos sócios.
8. Na segunda convocatória, o quórum pedido é de pelos menos um terço dos sócios.
9. As deliberações são tomadas, seja na primeira como na segunda convocatória, com a maioria simples dos sócios presentes ou dos seus representantes munidos de procuração.
10. Depois de ter tratado por inteiro os pontos da ordem de trabalhos, procede-se, por votação secreta, à substituição dos membros que saem do conselho.
11. Na assembleia ordinária deverão ser discutidos apenas os pontos na ordem do dia, inclusive questões de natureza variada eventualmente previstas.

Artigo 19

Assembleia em sede extraordinária

1. Em qualquer momento que o Presidente julgue necessário, ou sob pedido de dois terços dos sócios, o Presidente pode convocar uma assembleia-geral extraordinária, nos termos previstos no artigo 18.
2. A assembleia extraordinária delibera sobre as modificações dos estatutos, a dissolução antecipada da associação, a nomeação dos liquidatários e os seus poderes, e ainda, sobre qualquer outro assunto da sua competência em virtude da lei ou do presente estatuto.
3. A assembleia-geral extraordinária delibera nos mesmos termos da assembleia-geral ordinária.

Artigo 20

Conselho de administração

1. A associação é governada por um conselho de administração composto por 8 até 20 membros eleitos pela assembleia-geral por um período de dois anos. Os membros do conselho podem ser reeleitos.
2. Os membros do conselho de administração são eleitos sob proposta da respectiva organização nacional; cada associação nacional pode indicar um número mínimo de 2 membros.
3. O conselho de administração escolhe através de votação secreta entre os seus componentes:
 - 1- Um Presidente;
 - 2- Um ou dois Vice-Presidentes;
 - 3- Um Secretário e, eventualmente, um secretário auxiliar;
 - 4- Um tesoureiro e, se necessário, um tesoureiro auxiliar.
4. No caso de ausência de um ou mais conselheiros, o conselho providencia a substituição deles internamente. Proceder-se-á à sua substituição definitiva assembleia-geral seguinte. Os poderes dos conselheiros eleitos, por substituição, terminam no termo do mandato dos conselheiros substituídos.



5. O conselho é revestido de todos os poderes para a gestão da associação, com excepção dos poderes reservados por lei ou pelo presente estatuto, à associação e ao Presidente.
6. O conselho de administração:
 - Redige o balanço segundo as disposições vigentes, um relatório sobre a gestão que apresenta à assembleia-geral para a sua aprovação; propõe ainda, o programa para o exercício seguinte.
 - Delibera sobre a admissão dos novos sócios.
 - Propõem à assembleia o eventual regulamento interno.
 - Delibera sobre todos os actos inerentes à gestão
7. O conselho é convocado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente em qualquer momento que seja considerado necessário e, em todo o caso, a cada trimestre.
8. O conselho pode ainda ser convocado sob pedido de dois terços dos seus membros.
9. O aviso de convocatória deverá ser mandado com um aviso prévio mínimo de 10 dias por meio de fax ou correio electrónico; na convocatória deverá ser especificado o dia, a hora e o lugar da reunião, além da lista dos assuntos a tratar.
10. As deliberações são validamente tomadas com voto favorável da maioria simples dos conselheiros presentes. Não é admitida a representação por procuração.
11. As actas da reunião são redigidas pelo secretário e assinados por este e pelo Presidente.
12. Se no curso do exercício vierem a faltar um ou mais conselheiros, o conselho administração providenciará a sua substituição, com consulta prévia da respectiva associação nacional.
13. Depois da reintegração do cargo vago do Presidente e do Vice-Presidente, proceder-se-á uma nova eleição do Presidente ou do Vice-Presidente.
14. Os Presidentes e os Vice-Presidentes assim designados e os conselheiros substitutos cessarão suas funções na assembleia-geral seguinte.
15. Na falta de todos os membros do conselho de administração será imediatamente convocada a assembleia, por um ou mais conselheiros, no decurso da qual, proceder-se-á a uma nova eleição do conselho.
16. O conselho de administração pode delegar no Presidente ou ao Secretário poderes para implementar os programas fixados e para qualquer outro acto administrativo relativo ao objecto social.

Artigo 21 **Presidente e Vice-Presidente**

1. O Presidente do conselho de administração, ao mesmo tempo Presidente da associação, é nomeado no seio do Conselho por um período de dois anos, reelegível.
2. O Presidente:
 - Convoca a assembleia-geral e o conselho de administração.
 - Toma as disposições necessárias para executar as deliberações tomadas pela assembleia-geral.
 - Cumpre os encargos que lhe foram conferidos pela assembleia e pelo conselho de administração.
 - Propõe ao conselho de administração a nomeação do Secretário-geral e a contratação de eventuais funcionários.
 - Cuida da posse e da conservação dos documentos e providencia, com a assistência do secretário, da conservação das actas relativas às reuniões da assembleia e do conselho de administração.
 - Assegura que se trabalhe em prol dos interesses da associação.
 - Outorga as necessárias procurações para actos individuais ou conjunto de actos, com prévia autorização do conselho de administração.
3. Ao Presidente cabe obrigar e representar a associação.
4. No caso de ausência ou impedimento, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente.



5. O regulamento interno estabelecerá para os cargos institucionais uma alternância entre os vários países de referência das cidades aderentes à associação.

Artigo 22 **Secretário-geral**

1. A execução das deliberações e a direcção da associação podem ser confiadas ao Secretário-geral com as competências, atribuições e poderes determinados pelo conselho de administração, que dispõe para nomeação e a revogação deste.
2. O Secretário deve participar, sem direito de voto, nas reuniões da assembleia e do conselho de administração, das quais redigirá as actas.

Artigo 23 **Tesoureiros**

A contabilidade das entradas e das saídas será feita quotidianamente segundo os regulamentos aplicáveis e as leis vigentes.

Artigo 24 **Comité técnico-científico**

Para a prossecução dos objectivos estatutários e para qualquer outra iniciativa inerente ao projecto, considerada indispensável para atingir tais objectivos, o conselho de administração pode deliberar a criação de um comité técnico-científico, cuja duração poderá ser por tempo determinado ou indeterminado.

Artigo 25 **Revisor Oficial de contas**

A assembleia nomeia um revisor oficial de contas para a revisão anual da contabilidade, que exerce as suas funções conforme as disposições legais em vigor.

Artigo 26 **Regulamento interno**

A assembleia-geral em sede ordinária pode adoptar um regulamento interno para a aplicação do presente estatuto e para garantir um melhor funcionamento da associação com respeito às obrigações estatutárias.

Artigo 27 **Adaptação dos estatutos**

Em qualquer momento, se uma associação nacional das cidades do vinho extra-comunitária, apresentasse um pedido de admissão à associação e se encontrasse totalmente de acordo com os objectivos da associação, os estatutos poderiam ser adaptados para permitir tal adesão.

Artigo 28 **Liquidação e dissolução**

1. Caso a associação entre em processo de liquidação, a assembleia extraordinária nomeará o liquidatário e estabelecerá seus poderes.
2. O activo restante depois do pagamento dos passivos e o reembolso das quotas de inscrição aos sócios com uma importância que não deverá exceder o valor nominal, será entregue para obras de beneficência.

Artigo 29 **Arbitragem**



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Em caso de dúvidas relativamente à validade, à interpretação e à execução das relações contratuais entre os sócios, serão objecto de um colégio de arbitragem composto por 3 juízes nomeados segundo o uso e a lei em vigor."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. - - - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -

- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -

- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e quatro de Fevereiro do ano dois mil e doze.** - - - - -

Georgi-Yarqin



PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Ponto da agenda : Adesão de Viana do Castelo à RECEVIN (Rede Europeia das Cidades do Vinho)

***Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo
Senhoras e senhores deputados, presidentes de JF.....***

Este ponto de agenda, que transita de uma anterior sessão desta Assembleia, não deixa de suscitar alguma surpresa na sua intencionalidade e, por isso, merece-nos alguma reflexão.

Em primeiro lugar, o nº 1 do Artº 6º do Regulamento da RECEVIN estipula *“que podem aderir a esta Associação as cidades que se encontrem numa zona territorial de produção vinícola protegida por uma marca de qualidade e estritamente ligada tanto economicamente como culturalmente à viticultura.*

Ora, Viana do Castelo, enquanto território municipal, não possui, infelizmente, especiais tradições vitivinícolas, e a cultura da vinha existente não passa de uma actividade artesanal, talvez porque a morfologia dos solos e o clima não sejam adequados ao desenvolvimento e exploração de castas nobres, pelo menos em grande parte do território municipal. Constituirá excepção a área de Geraz do Lima, onde existem dois ou três produtores que estão a dar os primeiros passos na produção e comercialização de vinho verde branco com qualidade, mas numa fase ainda pouco mais do que embrionária. Na restante área municipal, a cultura da vinha não tem expressão nem nunca teve, assim como não há qualquer marca de renome, nem mesmo uma adega cooperativa, como se vê noutros municípios.

Como todos sabem, o Distrito possui vinhos de renome mundial, mas são produzidos noutros concelhos que não o de Viana, sendo de relevar os concelhos de Monção, Melgaço, Ponte de Lima e Ponte da Barca, esses sim, com um prestígio e marcas a defender, aquém e além fronteiras. E só porque o nosso concelho está incluído na Região dos Vinhos Verdes – sem, no entanto, dar contributo significativo que enriqueça a Região - não nos parece que possa nem deva embarcar em fantasias e inverdades, nem apropriar-se da fama e prestígio que não lhe pertencem.

Se esta realidade é bem conhecida de todos, não se compreende a que título a Cidade de Viana foi escolhida como capital do vinho em 2011, que retornos obteve dessa escolha, e qual a vantagem em aderir à Rede Europeia das Cidades do Vinho, se é certo que o concelho não é produtor de vinho, a exportação de vinho é ainda uma miragem, e não é nem *nunca foi um centro de referência* no consumo ou de comercialização de vinho aqui produzido.

Daí a pergunta:- Porquê e com base em quê se pretende aderir à RECEVIN? A quem é que vai servir? Que benefícios de carácter económico poderá trazer para Viana? ***Para chamar turistas e lhes serem servidos vinhos que são produzidos noutros concelhos? Não será isto uma falácia ou mesmo um sintoma de alguma desonestidade intelectual?*** Quais os custos, para os cofres da

Câmara Municipal, da quota anual e outras despesas associadas, prevista no nº 2 do Artº 8º do Regulamento, para o funcionamento dos órgãos da associação, na cidade de Estrasburgo?

Recordaria que o concelho Viana do Castelo, no seu passado, já foi um inegável centro de consumo de bacalhau, porque tinha uma importante frota pesqueira e tinha uma seca do bacalhau muito conceituada, os restaurantes da cidade e arredores cozinhavam variadíssimos pratos de bacalhau, todo o ano, e as pessoas rumavam a Viana para comer bacalhau. Viana tinha essa tradição **e era uma referência**, como Matosinhos é para as sardinhas, **Monção e Melgaço para o vinho alvarinho**, a Mealhada para os leitões, Mirandela para as alheiras, etc, etc. Infelizmente, essa referência está quase perdida e o que hoje mais temos na cidade é *cafés e pastelarias a servir sopas, feijoadas e peixe frito, acompanhados de vinho americano, que o mesmo é dizer coca-cola!*

Diria que Viana do Castelo pode e deve apostar naquilo em que é tradicionalmente rica e essa riqueza vem, primariamente, do seu folclore, que corre no sangue dos vianenses. Sabemos que tem havido um esforço nesse sentido, por parte da sociedade civil e Câmara Municipal, mas talvez seja preciso muito mais engenho e arte para arrastar pessoas a Viana e com isso dinamizar-se o intercâmbio cultural, a interação social e a consequente actividade do comércio.

Investir nos desportos náuticos é outra opção estratégica acertada e deve ser dinamizada para tornar Viana cada vez mais conhecida e apetecível como destino turístico de eleição. É que as condições geográficas são, como todos muito bem sabem, absolutamente únicas para a prática de diversos desportos náuticos, como por exemplo a motonáutica – um desporto de ricos que arrasta multidões, mas absolutamente esquecido em Viana – e daí, merecerem ser potenciados nas modalidades que mais interessem.

Nestes vectores, assim como noutros que tenham a ver com os recursos que o rio e mar nos oferecem e que exigirão, certamente, investimentos importantes, mas que nos trarão retorno garantido, é que Viana pode criar uma marca de qualidade e vir a impor-se como uma referência.

Todavia, quanto a ser uma cidade do vinho e quanto à sua adesão à rede das cidades europeias do vinho, parece-nos um logro, algo completamente deslocado da realidade e uma apropriação indevida de valores de outros concelhos do Distrito, exactamente porque lhe falta substrato. E, como não vislumbramos qualquer vantagem nesta adesão, o PSD optará por abster-se.

Sessão da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, 24FEV2012.-

PELO GRUPO PARLAMENTAR DO PSD,



A. LOBO DE CARVALHO



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-**-----

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da ata da reunião desta mesma Câmara realizada no dia seis de Fevereiro corrente, consta a seguinte deliberação: -----**

- - - **(19) CONCURSO PUBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO DE AQUECIMENTO - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS - RETIFICAÇÃO:-**

No seguimento da deliberação tomada na reunião de 27 de Dezembro de 2011 sobre o assunto indicado em título, foi presente o processo do qual consta a ata do júri que seguidamente se transcreve:-

“No dia 1 de Fevereiro do ano de dois mil e doze pelas 15 horas e 20 minutos, reuniu na Câmara Municipal o júri do procedimento do concurso público, referente ao “Gasóleo de Aquecimento” (processo S. Aprov. Nº 1/12), composto pelo Eng. Antonio Carvalho, Eng. Antonio Barros e Eng. Rui Cruz, para a retificação do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos. Após a análise da evolução dos consumos de gasóleo para aquecimento nos edifícios municipais durante o ano completo de 2011, bem como tendo em atenção as novas medidas de eficiência energética que irão ser implantadas durante o ano de 2012 e ainda considerando que diversos edifícios passarão a ser alimentados por gás natural, o Júri decidiu:

- Alterar a quantidade prevista de fornecimento de 350.000 litros por ano para 150.000 litros, sendo que o total previsto para os dois anos de duração do contrato, não possa ultrapassar os 300.000 litros. Como tal: - No ponto 20 do Programa de Concurso onde se lê “700.000”, deverá passar a ser lido “300.000” (trezentos mil). - Na alínea a) do ponto 1.3. do art. 1º do Caderno de Encargos, onde se lê “350.000 (trezentos e cinquenta mil) litros por ano”, deverá passar-se a ler-se “150.000 (cento e cinquenta mil) litros por ano”. - No ponto 3.2 do art. 3º do Caderno de Encargos onde se lê “700.000 (setecentos mil) litros”, deverá ler-se “300.000 (trezentos mil) litros”. A Câmara Municipal face ao teor da ata transcrita deliberou retificar a deliberação tomada na reunião de 12 de Dezembro do ano findo, ficando a constar da forma seguinte:-

“Face a necessidade de aquisição pelo Município de Viana do Castelo de gasóleo para aquecimento dos edifícios municipais e tendo em conta as previsões de consumo de gasóleo para o período de dois anos, 300.000l (trezentos mil litros), a Câmara Municipal deliberou dar início ao procedimento por Concurso Público com publicidade internacional, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, retificado pela Declaração de



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Retificação nº 18-A/2008 de 28 de Março, alterado pelos Decreto-Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro, Decreto-Lei nº 131/2010 de 14 de Dezembro e pela Lei nº 3/2010 de 27 de Abril. Mais foi deliberado aprovar o respetivo programa do procedimento e caderno de encargos, e deliberou ainda: 1. Designar o seguinte júri do procedimento: Eng.º António Rodrigues de Carvalho - Presidente do júri; Eng.º António de Oliveira Barros - Vogal efetivo; Eng.º Rui Ribeiro Cruz - Vogal efetivo; Vogais suplentes: Dr. António Alberto Moreira Rego e Dra. Isabel Cristina dos Santos Gonçalves da Costa; 2. Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos, retificar as peças do procedimento, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas e classificar os documentos das proposta nos termos dos artigos 50º, 61º, 64º e 66º do Código dos Contratos Públicos. 3. Delegar, na secção de aprovisionamento a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. Por último, e ao abrigo do disposto no número 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, deliberou solicitar autorização à Assembleia Municipal para proceder à repartição de encargos estimado no valor global de 300.000 €, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Estima-se a seguinte repartição:- → Para o ano de 2012: 100.000 €, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor; → Para o ano de 2013: 150.000 €, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor; → Para o ano de 2014: 50.000 €, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. As despesas enquadram-se na Orgânica 02.03 - Departamento de Conservação e Valorização do Património, Capítulo 02 - Aquisição de bens e serviços, Grupo 01 - Aquisição de bens, Artigo 02 - Combustíveis e Lubrificantes, e Número 02 - Gasóleo. As verbas para o ano 2012, 2013 e 2014 deverão ser inscritas na Rubrica 02.03/02.01.02.02 do Orçamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. - - - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -
- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -
- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e quatro de Fevereiro do ano dois mil e doze.** - - - - -

(DOCUMENTO Nº 21)

INTERVENÇÃO SOBRE: “A QUALIDADE E A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA”

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

FEVEREIRO - 2012

ARMANDO SOBREIRO

Exma. Sra. Presidente da mesa da Assembleia Municipal e respectivos membros;
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Viana e demais Vereadores;
Exmos. Senhores Deputados Municipais;
À Comunicação Social;
Minhas Senhoras e Meus Senhores:

A Qualidade e a Modernização Administrativa,

A aplicação e monitorização do Sistema de Gestão de Qualidade na Autarquia de Viana é já uma realidade. Parece-me, pois, que o executivo se preocupa na promoção de ferramentas de apoio ao cidadão, mas não nos é claro que essas ferramentas sejam utilizadas de forma intensa e produtiva. Isto é:

a) – Não seria importante conhecer a análise dos indicadores, metas ou Revisão do Sistema de Gestão, percepcionando o cumprimento de tempos de importantes **parâmetros de eficiência funcional, como o tempo de **aprovação de um licenciamento** ou de **captação de investimento** ou de **tratamento de reclamações** ou de **tempo de resposta a um munícipe?****

b) - Apesar do notório esforço no aumento de "Serviços Autárquicos on-line**", ainda existe um longo caminho a percorrer nesta área. Os municípios ainda sentem necessidade de recorrer directamente aos serviços para resolver os seus problemas. **Não é, de todo, evidente o resultado desta intervenção em termos de economia de recursos humanos e materiais. Para um município aberto não seria importante monitorizar e divulgar as mais valias obtidas com este tipo de serviço?****

c) - E em terceiro lugar, e no seguimento das recomendações de várias entidades para a implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, este não se repercute **numa política clara de atribuição de subsídios (que representam mais de 30% do orçamento para 2012, acrescidas de mais 12% de transferências para as freguesias), que deveria, aliás, seguir as recomendações do Tribunal de Contas (6/2003) relativamente a esta matéria. **Pergunta-se, pois, dada a escassez de recursos não será este o momento certo de definir esta política?****

d) – Para terminar, uma última questão: o executivo tem a percepção do “custo/benefício” dos serviços que assegura? Hoje, mais do que nunca temos de ser eficientes e produtivos, pelo que o controlo de custos é uma ferramenta indispensável. Dou um exemplo: No final de Janeiro, uma equipa de 5 homens esteve na Estrada da Papanata, a rectificar o passeio junto à Escola do Carmo, colocando duas rampas de acesso à passadeira. Estiveram uma semana para fazer um trabalho, que sendo generoso, se fazia num dia. **Será que alguém faz contas? Será que compensa manter um Município Empresa?**

Sr. Presidente, Srs. Deputados, reconheço que um “**Município Empresa**”, nos dias de hoje em que o desemprego afecta praticamente todas as famílias, até pode ter uma missão social, mas vivem-se dias complicados, pelo que se exige uma reflexão séria dado que os recursos irão ser cada vez mais escassos. Nesse sentido, impõe-se **racionalidade e pragmatismo**, por forma a evitar que a situação do Município chegue ao estado a que chegou este país.

Para concluir, gostava de deixar aqui um apelo face ao desempenho desta Assembleia perante um facto incontornável que é a “**Reforma Administrativa do Território**”. Deixemo-nos de falsas questões, de populismos fora de contexto, e de propaganda política demagógica. Como cidadão estou preocupado com o rumo que o tema hoje tomou, pois se não formos nós a preparar uma reforma que nos diz respeito, seremos forçados a aceitar uma reforma que nos será imposta com régua e esquadro por alguém menos conhecedor da realidade do concelho. Sr. Presidente Srs. Deputados, façam o vosso trabalho, aceitem o desafio, abram o debate e promovam os consensos. Quer se goste quer não, esta reforma vai ser uma realidade, não a tornem pior. No passado recente tivemos com a CIM um exemplo de “teimosia política”, “referendo”, etc... etc... para quê? O desfecho era previsível.

A bem dos Vianenses, apelo a que o “**bom senso**” prevaleça.

Armando Sobreiro – 24 de Fevereiro 2012